PNEUS E RODAS
Godoy
CONSERTO DE RODAS
44 3323.3333 9722.2222
AV. PARANÁ, 1420 - COLORADO

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2645
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1732
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 12 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 01/09/2013

# TRE convoca eleição suplementar em Santa Inês

*Eleição Suplementar é a 1ª do gênero pela Comarca de Colorado*

A Corte do TER/PR, por unanimidade, aprovou Resolução nº 648/2013 que estabelece o calendário da eleição suplementar para os cargos de prefeito e vice-prefeito no município de Santa Inês, convocada para 03 de novembro.

Isso acontecerá porque, nesse município, o candidato eleito a prefeito teve o registro negado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) mas conseguiu mais de 50% dos votos válidos. Quando essa situação ocorre, a legislação diz que o segundo colocado não pode assumir o cargo, passando o presidente do legislativo a exercer interinamente a função por prazo indeterminado. Poderão votar nas eleições, os eleitores alistados no município até 05 de junho passado. Os principais prazos são: 31 de agosto, último dia para realização das convenções; 03 de setembro, último dia para encaminhamento do pedido de registro de candidaturas; 04 de setembro, início de propaganda eleitoral de rua; 05 de setembro, último dia para o próprio candidato requerer seu registro; 03 de outubro, data em que todos os pedidos de registro de candidatos, inclusive os impugnados, deverão estar julgados pelo Juiz Eleitoral e publicadas as respectivas decisões; 09 de outubro, início do período da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão; 19 de outubro, data a partir da qual os candidatos não poderão ser detidos ou presos, salvo em flagrante delito; 29 de outubro, data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto; 31 de outubro, término da propaganda eleitoral gratuita no rádio, propaganda mediante reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre às 8 (oito) horas e às 24 (vinte e quatro) horas e para realização de debates; 1º de novembro, último dia para divulgação de propaganda eleitoral paga, na imprensa escrita; 02 de novembro, último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes e amplificadores de som, entre às 8 (oito) horas e às 22 (vinte e duas) horas e promoção de carreata e distribuição de material de propaganda; 03 de novembro, dia da eleição e 11 de dezembro, último dia para a diplomação dos eleitos pela Junta Eleitoral.

Para quem passa pela cidade de Santa Inês vê a efígie da Santa Inês numa representação escultórica de corpo inteiro; recorda que esta cidade foi fundada também sobre a amizade com Cristo e o testemunho do Seu Evangelho, por muitos de seus filhos e filhas

# Prefeito Ademir Mulon assina Convênio na SEDU

O PrefeitoAdemir, Serretário de Estado Ratinho Junior e Thiago Amaral, Coordenador do Paranacidade

Em viagem a Curitiba, o Prefeito Ademir Mulon esteve na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, para assinatura de convênio do PAM (Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios) juntamente com o Secretário Ratinho Junior e o Coordenador Geral do Paranacidade, Thiago Amaral.

O Prefeito Ademir destaca que o programa do Governo do Estado do Paraná visa repassar recursos a fundo perdido para os municípios com menos de 50 mil habitantes e que Cruzeiro do Sul será beneficiado com R$ 300.000,00 que serão destinados a recuperação de sua malha asfaltica.

# Alto Alegre inaugura Sub-destacamento da PM

A 2ª Companhia da Polícia Militar inaugurou, na sexta-feira (30), o Subdestacamento de Alto Alegre. Esta conquista foi celebrada com solenidade de inauguração com a presença dos policiais de Colorado e Distrito, o representante do 4º Batalhão de Polícia Militar, Major Agnaldo Le Trinta, comandante da 2ª Companhia de Colorado, Capitão Luciano Mazeto, e o comandante do destacamento, Cabo Maurício Gomes da Silva.

Também participaram deste momento de grande comemoração pelos munícipes de Alto Alegre o prefeito Joaquim Rodrigues, secretária municipal de Assistência Social e Cidadania e primeira-dama, Mara Silvia, vice-prefeito, Luiz Carlos Miosso, sub-prefeito do Distrito de Alto Alegre, Wandely Odeni-

que, vereadores representantes do Distrito, Eliziel Borges da Silva e Eliso de Oliveira "Chirrara", e o vereador Luiz Fabiano Freitas Pereira "Tuquinha".

Secretários e diretores municipais, funcionários da Prefeitura de Colorado, da sub-prefeitura de Alto Alegre, da Unidade Básica de Saúde de Alto Alegre, professores e alunos da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara, Colégio Estadual Tereza Cristina, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, uniram-se às demais autoridades para festejar esta conquista do Distrito. O cabo Maurício Gomes da Silva será o comandante do destacamento auxiliado pelos soldados Martinez e Motta.(Fonte: imprensa@colorado.pr.gov.br)

# Fonoaudiólogos debatem os ciclos da vida, da infância à velhice, em evento brasileiro e íbero-americano

*Entre as novidades, espaços interativos apresentam a fonoaudiologia no contexto da indústria, da anatomia e do empreendedorismo*

De 22 a 25 de setembro, a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa) realizará o seu 21º Congresso Brasileiro e 2° Encontro Ibero-Americano de Fonoaudiologia, no Enotel Resort & Spa, em Porto de Galinhas (PE). O evento terá mais de 400 conferências e reunirá mais de 2000 profissionais da área, como debates sobre a atuação fonoaudiológica e sua importância em todos os Ciclos da Vida – da infância à velhice.

"É bastante oportuno dar a dimensão real da nossa produção científica e da prática clínica, de forma que cada um dos Ciclos de Vida possa ser discutido pelas diferentes áreas que compõem a fonoaudiologia. Assim, podemos ampliar nossos conhecimentos e, posteriormente, levar os resultados práticos dessas discussões para toda a população", diz Irene Marchesan, presidente da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa).

Além das oito salas abrangendo todas as áreas da fonoaudiologia - audição, disfagia, fonoaudiologia educacional, linguagem, motricidade orofacial, saúde coletiva, voz e comissão de ensino -, o evento também terá um espaço dedicado à "Fonoaudiologia Ibero-Americana", que tratará da especialidade em âmbito internacional, com trocas de experiências entre profissionais do Brasil e do exterior.

Vem aí...

EM NOVA ESPERANÇA
INAUGURA
SEXTA-FEIRA
06/09

ORTODONTIC CENTER
Clínicas Odontológicas

CRUZEIRO DO SUL
3465-1547
9804-8639

NOVA ESPERANÇA
3252-3382

PARANACITY
9922-1119

Uma das maiores Franquias Odontológicas do país, com referência em qualidade e atendimento à população em geral

AVENIDA 14 DE DEZEMBRO | Nº 126 | SL 4 | EDIFÍCIO MONTE LÍBANO | FONE 3252-3382

# Morre pioneiro e ex-prefeito de Jardim Olinda

A Administração Municipal de Jardim Olinda manifesta o sentimento de pesar e consternação pela perda do pioneiro e ex-prefeito, Jonas Elias Borges falecido na segunda-feira (dia 26) em Maringá cidade onde residia a longos anos. O prefeito Juraci Paes decretou luto oficial por um dia na jurisdição do município, em sinal de pesar pelo falecimento. Jonas teve uma história de dedicação ao município de Jardim Olinda, onde prestou relevantes ações e serviços como prefeito municipal, entre 1969 e 1972. Jonas foi o segundo prefeito após a criação de município. Nesta hora de luto e dor, o Governo Municipal, em nome da comunidade jardinolidense manifesta à família Borges as mais sinceras condolências.

## *A vida de Jonas Elias Borges*

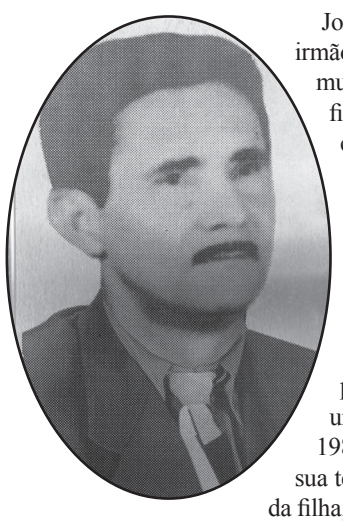

Jonas Elias Borges nasceu em Franca-(São Paulo) em 09 de Agosto de 1916, terceiro filho de uma família de quatro irmãos. Casou-se aos dezenove anos de idade com Catarina Garcia Sanches com quem teve seis filhos, sendo cinco mulheres e um homem. Em 1945 mudou-se com a família para o Paraná, quando já tinha quatro filhas. Seus dois filhos mais novos, uma menina e um menino nasceram na cidade de Rolândia, onde Jonas era cafeicultor. Nessa cidade, exerceu um mandato de vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro. Em 1952, mudou-se para Paranacity. No mandato do primeiro prefeito daquela cidade, exerceu a função de secretário na prefeitura.

Teve significativa participação na criação da paróquia daquela cidade quando teve o prazer de encontrar-se com o saudoso Dom Jaime Luiz Coelho, primeiro bispo de Maringá, com quem conviveu na infância, partilhando a aprendizagem das primeiras letras na mesma escola. Nessa época, sua terceira filha recolheu-se em um convento na cidade de Londrina, que seguindo sua vocação, tornou-se irmã missionária. Alguns anos após, Jonas foi morar em Jardim Olinda, onde sua filha mais velha residia com sua família.

Quando essa cidade passou a município, Jonas foi trabalhar como secretario do primeiro prefeito. Foi eleito prefeito de Jardim Olinda, exercendo o mandato de 1969 a 1972. Mudou-se para Paranapoema, onde exerceu um mandato de vereador. Alguns anos depois, Jonas se mudou para Maringá, onde reside sua filha mais nova. Em 1989, perdeu sua esposa em um trágico acidente. Algum tempo depois perdeu sua filha mais velha e em seguida sua terceira filha que se encontrava em missão no Estado de Alagoas. Jonas viveu seus últimos anos em companhia da filha, do genro e dos netos que muito o amaram. Faleceu aos noventa e sete anos de idade, deixando netos bisnetos e tataranetos. Enquanto viveu, jamais se esqueceu dos amigos de Paranacity, de Paranapoema e de Jardim Olinda.

**Súmula de Emissão de Licença de Operação**

**RIGOLIN E MAREGA LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação de n.º 29430, com validade até 19/08/2015, para o Comércio Varejista de Combustíveis e serviços de troca de óleo para Veículos, implantado na Rod. PR-542 – km 31,95, Distrito de Alto Alegre, Colorado-PR.**

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - A**

**Art. 1º -** O Presidente do CISVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2013, conforme abaixo discriminado:

| CARGO | INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 72039 | ANA CLAUDIA MATIAS DE ANDRADE | 107564071 | 26/9/1989 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 71973 | FLAVIA QUACHIO DOS SANTOS RIBEIRO | 107347267 | 16/5/1989 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 71667 | GABRIELA CANONICI | 107193529 | 21/6/1993 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 71981 | KARINA NUNES DA SILVA | 106235015 | 12/5/1993 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 71430 | MARIANGELA RIZZATTI AVILA | 89259681 | 15/12/1987 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 71881 | NAUANNA ALVES MOREIRA | 128661638 | 23/2/1991 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 71885 | PAOLA LUISA TEIXEIRA BATISTA | 1112171006 | 28/1/1994 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 71863 | RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES | 106297584 | 6/4/1989 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 71499 | RONAN HENRIQUE SURIANO ALVES | 125814930 | 25/6/1992 |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 71434 | MONICA PAZINI | 71289591 | 25/4/1976 |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 71473 | SOELY APARECIDA PAZINI | 62108347 | 1/1/1973 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO | 72053 | ANA CAROLINE EUGUENIA DE OLIVEIRA | 130170374 | 11/11/1994 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO | 71471 | ROSIMEIRE GONÇALVES DE SOUZA | 97098256900 | 11/12/1973 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 71469 | FABIANA DE CASTRO DOS SANTOS | 125050743 | 14/2/1992 |
| MOTORISTA | 72016 | ALESSANDRA CARDOSO | 65141698 | 11/3/1978 |
| MOTORISTA | 72045 | DIEGO FRANCK ZELESKI | 58008451 | 15/5/1983 |
| MOTORISTA | 71466 | EDUARDO LEDES VIEIRA | 83902930 | 23/5/1984 |
| MOTORISTA | 71665 | GISLAINE SIMONE DOS SANTOS | 104366724 | 10/4/1989 |
| MOTORISTA | 71910 | MARCIO HERMES MARTINS | 75272022 | 7/10/1981 |
| MOTORISTA | 71531 | SERGIO SOARES | 73882119934 | 3/12/1969 |
| MOTORISTA | 71601 | SILAS FRANCISCO DE OLIVEIRA | 33299974 | 15/8/1962 |

**Art. 2º -** Informamos que a Prova Objetiva será realizada no dia **08 de setembro de 2013**, com início às **09h00min**, na **Escola Paulo Freire**, sito à Rua Bahia, nº 220, em Colorado - PR.

**Art. 3º -** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado - PR, 30 de agosto de 2013.

Presidente do CISVAP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

**EDITAL Nº. 015/2013**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO**, constituída através da Portaria nº 064/2013, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com esclarecimentos apresentados pela empresa responsável pela realização do Concurso Público – Edital 011/2013, em relação aos recursos apresentados contra o gabarito preliminar das questões 13, 14 e 19 da prova do cargo de Professor e questão 17 do cargo de Atendente de Creche, **resolve.**

Tornar público o seguinte:

**1.** Os recursos apresentados pelas candidatas **RENATA PEREIRA FERREIRA TERUEL**, inscrição nº 02.01; **DANIELLE CRUZ VOLPATO**, inscrição nº 02.02 e **LETRICIA VOLPATO**, inscrição nº 02.07, contra as questões 13, 14 e 19 do gabarito preliminar da prova do cargo de Professor, foram considerados improcedentes em relação as questões de nºs. 13 e 14 e procedente em relação à questão de nº 19. O recurso apresentado pela candidata **ROGÉRIA FERRAREZE JORRA DOS SANTOS**, inscrição 01.07, contra a questão 17 do gabarito preliminar da prova do cargo de Atendente de Creche, foi considerado procedente.

**2.** Em função do acatamento dos recursos em relação ao gabarito preliminar da questão 19 do cargo de Professor e em relação ao gabarito preliminar da questão 17 do cargo de Atendente de Creche, serão efetuadas alterações nos gabaritos destes cargos, conforme a seguir especificado.

**Cargo: Professor**
Questão 19 – alterar o gabarito preliminar da letra "B" para a letra "C".

**Cargo: Atendente de Creche**
Questão 17 – alterar o gabarito preliminar da letra "B" para a letra "C".

**3.** Tornar público os gabarito definitivos para correção das provas objetivas.

**CARGO: ATENDENTE DE CRECHE**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | C | 02 | B | 03 | B | 04 | A | 05 | C | 06 | D | 07 | D | 08 | A | 09 | D | 10 | A |
| 11 | B | 12 | A | 13 | A | 14 | A | 15 | C | 16 | A | 17 | C | 18 | D | 19 | B | 20 | B |
| 21 | C | 22 | A | 23 | A | 24 | D | 25 | C | 26 | B | 27 | B | 28 | D | 29 | C | 30 | D |

**CARGO: PROFESSOR**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | C | 02 | B | 03 | B | 04 | A | 05 | C | 06 | D | 07 | D | 08 | A | 09 | D | 10 | A |
| 11 | A | 12 | C | 13 | A | 14 | C | 15 | A | 16 | B | 17 | A | 18 | D | 19 | C | 20 | B |
| 21 | A | 22 | B | 23 | D | 24 | B | 25 | D | 26 | C | 27 | A | 28 | D | 29 | C | 30 | A |

Ourizona, 29 de agosto de 2013.

**Valdirene Aparecida Ferrari** – Presidente
**Clevenice do Carmo Rosada** – Membro
**Marcia Schinaider** – Secretaria

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O Prefeito Municipal de Ourizona-Pr.**, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, faz saber a quem interessar, que fará realizar **Audiência Pública para Apresentar e Discutir a Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2014,** no seguinte local, data e horário:

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Ourizona**
**Endereço: Rua Bela vista, 998**
**Data: 03 *de Setembro de 2013***
**Horário: *16:00 horas***

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Ourizona (PR), 27 de Agosto de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2013 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, incisos II e V,da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ/MF nº 00.706.973/0001-40, para aquisição aquisição de uniformes para atender alunos da fanfarra do projeto municipal de cidadania voltado às crianças e adolescentes do município, no valor total R$ 6.121,00 (seis mil, cento e vinte e um reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, em 30 de agosto de 2013.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivai, 30 de agosto de 2013.

Andrei Luis Bovo
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 49/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de veículos para atender as necessidades das diversas secretárias municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 49/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 17 de setembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 30 de agosto de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Itaguajé

*ESTADO DO PARANÁ*
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

**PROCESSO Nº 87/2013**
**Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013**

O Município de Itaguajé, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 04/2013, Decreto nº 43/2007 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MAIOR LANCE", MAIOR OFERTA.**
**DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:30 do dia 16/09/2013;**
**ENDEREÇO:** sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Gov. Lupion, 605 – Centro, Itaguajé – Paraná.
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
**TIPO DE JULGAMENTO: *MAIOR LANCE, MAIOR OFERTA.***
**OBJETO:** Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR, conforme especificações anexas ao edital.
**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:15 do dia 16/09/2013;**
**LOCAL DO PROTOCOLO:** no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itaguajé – PR, na Avenida Gov. Lupion, nº.605.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações – Av. Lupion, nº. 605 – centro – Itaguajé – PR telefone (044) 3332-1222.

Itaguajé, 28 de Agosto de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2013.

***AVISO DE REVOGÃO DE LICITAÇÃO***

***REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 09-2013***
***PROCESSO LICITATORIO Nº. 84-2013***

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objetivo a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para atuar na área de "DEFENSORIA PUBLICA" para atendimento de pessoas carentes do Município que necessitam de serviços de orientação, ações ou procedimentos jurídicos**, foi revogada por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado, conforme circunstância inserta no competente processo licitatório.

Itaguajé, 26 de Agosto de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON

## Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

**Portaria nº 002/2013**

**Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"**

O Exmº Sr. VANDERLEI APARECIDO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º -** Fica concedido o gozo de férias ao Servidor Público Municipal **Giovanni Bernardes da Cunha**, Portador da RG 5.696.994-2 – exercendo o cargo de Assistente Legislativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, no período de 01.08.2013 a 01.09.2013, referente ao período aquisitivo de 06/08/2012 a 06/08/2013.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

**Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, 31 de Julho de 2013.**

Vanderlei Aparecido Vicente
**Presidente**

## ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 035/2013**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

| ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR | | DATA |
|---|---|---|---|
| - PAB - PSF | R$ | 7.130,00 | 26/08/2013 |
| - FUNDEB 60% | R$ | 896,46 | 27/08/2013 |
| - FUNDEB 60% | R$ | 3.591,92 | 28/08/2013 |
| - SNA | R$ | 15,30 | 28/08/2013 |
| - SNA | R$ | 5,12 | 29/08/2013 |
| - FUNDEB 60% | R$ | 7.048,82 | 30/08/2013 |
| - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO | R$ | 159.342,81 | 30/08/2013 |
| - ITR | R$ | 76,50 | 30/08/2013 |
| - ICMS DESONERAÇÃO | R$ | 1.613,44 | 30/08/2013 |

Atalaia, PR, em 30 de Agosto de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

**EXTRATO DE DISPENSA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**Dispensa nº.: 056/2013**
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
Objeto: DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinqüenta reais).
Vigência: Setembro a Dezembro de 2013
Dotação: Unidade: 08.001.27.812.0006.2070
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 14 00 – Material Educativo e Esportivo
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Livres

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

Por motivos de não comparecimento de interessados na primeira convocação, para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de ***Pregão Presencial nº 023/2013*** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para realização de inspeção técnica e ensaios em estrutura de concreto armado semi-acabado referente a uma Escola de Ensino Infantil – Pró – Infância Tipo "C", com área de 564,47 metros quadrados que teve inicio de sua construção no Jardim Vitória no seguinte endereço: JARDIM VITÓRIA, RUA PROJ. "F" x PROL. RUA PRES. CASTELO BRANCO, ÁREA INST. 1,QUADRA 7 - ATALAIA/PR, que seria realizado no dia 26/08/2013 às 10h00min, para o dia **12/09/2013** às **10h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 27 de Agosto de 2013.

**Marco Aurélio Pereira**
**Pregoeiro Oficial**

**DECRETO Nº. 0147/2013**

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica Extinto o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez Permanente da Servidora Sra. **ESTELITA MARIA DA SILVA,** portador do CPF nº 329.189.179-15, em virtude de seu Falecimento ocorrido em **16 de** Outubro de 2013, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação revogado as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Agosto de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

## Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

**Decreto nº 002/2013**

**Constitui comissão permanente para recebimentos de bens e serviços.**

O Sr. Antônio Casagrande, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º) Ficam designadas as servidoras **SANDRA DOUGLAS DE PAULA** (RG n.º 8.218.442-2/PR) e **PATRÍCIA RODRIGUES EVANGELISTA** (RG n.º 9.092.090-1/PR), para sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, para proceder o recebimento dos bens, materiais e serviços adquiridos pela câmara municipal, a partir desta data.

Art. 2º) Este decreto em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, aos 26 de agosto de 2013.

Antônio Casagrande
Presidente

## Legislativo Municipal de Jardim Olinda

**PORTARIA Nº 006/2013**

**O SENHOR VANDERLEI BORIAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao **Sr. Daniel Slobodticov,** servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assessor Jurídico,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 18/06/2012 a 18/06/2013 a ser concedidas na data de 28/08/2013 a 16/09/2013, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 106 parágrafo 5º, da Lei nº 222/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**Vanderlei Borian**
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2013**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2013**

**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CUSTEIO DE TELA CIRÚRGICA PARA SOERGUIMENTO DA BEXIGA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA A SRA. ADELIA AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA, NA SANTA CASA DE PARANAVAÍ, COM O DR. JOAO PAULO – UROLOGISTA, NA QUAL REALIZARÁ CIRURGIA DE SLING.

FORNECEDOR DOS SERVIÇOS: SANTA CASA DE PARANAVAI

VALOR CONTRATADO: **R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.39.00.00.

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Súmula de Licença de Instalação

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação sob o nº 17484, com validade até 26/08/2015, para Loteamento Urbano a ser implantado no Lote nº. 03 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, Município de Cruzeiro do Sul – Pr.**

**Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:**

**Atalaia**
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
**Colorado**
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
**Distrito de Alto Alegre**
SuperMercado Casquinha
**Cruzeiro do Sul**
Hotel e Restaurante Eliana
**Floraí**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
**Inajá**
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
**Itaguajé**
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
**Jardim Olinda**
Panificadora Doce Sabor
**Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
**Ourizona**
Mercearia Itaipu
**Paranacity**
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
**Paranapoema**
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
**Presidente Castelo Branco**
Lanchonete Big Lanches
**Santa Inês**
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
**São Jorge do Ivaí**
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
**Uniflor**
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
**Distrito de Fiorópolis**
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL

**Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda**
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
**DATA DE FUNDAÇÃO**
03/04/1960
**Administração, Redação, Publicidade**
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
**SUCURSAL EM COLORADO**
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
**Diretor:** Edemar Del Grossi

**Conselho Editorial:**
Darlene Siqueira, Antonia Donata
**Diretores de Redação:**
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
**Colaboradores:**
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
**Projeto Gráfico:**
Diário do Noroeste - Paranavaí
**Tiragem:** 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

## Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

**PORTARIA N.º 639/2013**

**SÚMULA:"Regulamenta a Lei Municipal nº. 839 que cria em Colorado, Concurso Literário e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. Aprovar e tornar público as Normas e Regulamentos do V Concurso Literário Municipal de Colorado para 2013, criado através da Lei Municipal 839 e que integra a presente PORTARIA, em forma do anexo I.**

**Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º. Revogam as disposições em contrário.**

**Colorado, 28 de agosto de 2.013.**

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**PREFEITO**

**ANEXO I, À PORTARIA N º. 639 28/08/ 2013.**
**NORMAS E REGULAMENTOS DO V CONCURSO LITERÁRIO PARA O ANO DE 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 839 e dá outras providências:**

**I- DOS OBJETIVOS**

**Art.1º. Com o objetivo de incentivar a produção literária, promover o intercâmbio cultural, intensificar o movimento cultural, descobrir e valorizar novos talentos, difundir a literatura e a redação como meios essenciais de expressão cultural, desenvolver a capacidade e sensibilidade dos participantes através da poesia e da redação, a Prefeitura Municipal de Colorado, realiza o V (quinto) Concurso Literário de Poesias e Redação.**

**Parágrafo Único - As Categorias para o ano de 2013 é Poesia, tema livre e Redação cujo tema dessa última, será escolhido por uma Comissão de Professores nomeados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para tal finalidade.**

**II- PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO**

**Art. 2º. O V ( quinto) Concurso Literário, Categoria poesia, Tema livre e Concurso de Redação é uma promoção da Prefeitura Municipal de Colorado, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de Colorado.**

**III- DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º. Podem participar dos concursos:**
**I- DE POESIAS, candidatos que apresentem poesias inéditas, escritas em língua portuguesa, tema livre e que residam no Município de Colorado, Estado do Paraná, nas seguintes modalidades:**
**a) ESTUDANTES- Participantes que estejam regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, público ou particular, de Colorado.**
**b) GERAL- Todos munícipes que residam em Colorado.**

**II- DE REDAÇÃO- Estudantes que estiverem regularmente matriculados e cursando da 1ª. à 9º ano do Ensino Fundamental, e do 1º. ao 3º. ano do Ensino Médio nos estabelecimentos de ensino, públicos e privados do município de Colorado. A participação nos eventos instituídos por força dessa portaria é facultativo tanto aos estabelecimentos de ensino quanto ao corpo docente e discente dos mesmos e não importará qualquer influência promocional curricular na vida escolar dos participantes em qualquer um dos eventos instituídos por esta Portaria.**

**§1º. Os certames de redação serão feitos por série, da primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental, e do 1º. ao 3º. ano do Ensino Médio, isto é, ano por ano e serão em três etapas:**
**a) Primeira etapa, a nível de classe - Em cada classe, de cada série do estabelecimento participante, o professor regente da mesma, dentro da área relacionada com o concurso, classificará por nota, cinco alunos em cada certame que irão concorrer na segunda etapa.**
**b) Segunda etapa, a nível de estabelecimento de ensino - Cada estabelecimento de ensino classificará por nota, dois alunos em cada certame dentre os classificados em cada classe, de cada ano, conforme alínea "a" que irão concorrer na terceira etapa.**
**c) Terceira e última etapa, a nível de município - Serão classificados por nota os três melhores de cada ano, em cada certame, dentre os classificados na segunda etapa.**

**§ 2º. A formulação e correção de cada certame de redação, bem como a aplicação e classificação dos alunos, na primeira e segunda etapas, caberá ao professor regente de classe de cada série e à direção do estabelecimento de ensino, respectivamente, e a critério dos mesmos;**

**§ 3º. A formulação e correção da terceira e última etapa de redação, bem como a aplicação, correção e classificação final, dos classificados em cada certame, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que designará para tal, através de portaria, uma comissão de professores relacionados com a área.**

**§4º. Em qualquer etapa do concurso de redação, as notas serão graduadas de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos.**

**Art. 4º. Os participantes vencedores da terceira etapa do Concurso de Redação, isto é, a nível de município, por série, nos três primeiros lugares, no Concurso de Redação, receberão medalhas de Honra ao Mérito.**

**§ 1º. Os participantes que tiverem notas empatadas farão jus a mesma premiação.**

**§ 2º. Todos os participantes, da segunda e terceira etapa, receberão certificados de participação nos certames.**

**§ 3º. Em qualquer das etapas a redação poderá ter no máximo uma página no papel formato A-4.**

**IV_ DA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE POESIAS**

**Art. 5º. Quanto ao Concurso de Poesias, as inscrições também serão gratuitas e serão realizadas na Biblioteca Pública Municipal de Colorado.**

**Parágrafo Unico- Os estudantes poderão participar nas duas modalidades, isto é na GERAL e ESTUDANTE.**

**Art. 6º. Cada autor poderá inscrever-se com apenas 03 ( três) poesias inéditas de autoria do mesmo, de no máximo uma página cada, formato A-4 (210x297 mm), texto digitado em Word, em corpo 12 e fonte arial, em língua portuguesa.**

**§1º. Os trabalhos deverão ser apresentados até dia 30 de outubro de 2013, no original em 02 (duas) vias impressas e não deverão conter nenhuma informação que possibilite a identificação do autor, e encaminhados da seguinte forma:**
**a) Envelope "A", devidamente lacrado, contendo internamente os dados de identificação do autor (nome completo, endereço, telefone, xerox do RG), uma pequena biografia e títulos dos trabalhos e externamente o seu pseudônimo e modalidade que participa e no caso da modalidade estudante, também o nome do estabelecimento que estuda.**
**b) Envelope "B", contendo as 02(duas) vias impressas, com os títulos das poesias e pseudônimo do autor das mesmas.**

**V- DO JULGAMENTO**

**Art. 7º. A seleção dos trabalhos na modalidade Poesias será efetuada por uma Comissão Julgadora especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrada por até 10 (dez) membros, de comprovada vinculação com a área literária, que disporá de 60 (trinta) dias para realizar seu trabalho.**

**§1º. A Comissão Julgadora do Concurso de que se trata este artigo terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recurso às suas decisões.**

**§2º. O resultado do Concurso será divulgado na imprensa local.**

**§3º. O processo de seleção e julgamento será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora.**

**VI- DA PREMIAÇÃO**

**Art.8º. Os prêmios na categoria poesias e no Concurso de Redação serão conferidos pela Prefeitura Municipal de Colorado e pelas empresas e demais órgãos parceiros e patrocinadores, nos termos deste Regulamento.**

**§ 1º. Serão selecionadas 40(quarenta) poesias; sendo 20 na modalidade ESTUDANTES e 20 na modalidade GERAL. Desses, a Comissão Julgadora deverá selecionar 05 (cinco) trabalhos em cada modalidade, sendo que esses receberão prêmios nos seguinte valores:**
**A) 1º. lugar- R$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais);**
**B) 2º. lugar - R$ 175,00(cento e oitenta reais);**
**C) 3º. lugar - R$ 150,00 (cento e vinte e cinco reais);**
**D) 4º. lugar- R$ 135,00 (cento e vinte e reais) e**
**E) 5º. lugar - R$ 100,00 (cem reais).**

**§ 2º. Quanto aos trabalhos classificados em primeiro lugar na última etapa, isto é a nível municipal, no Concurso de Redação, em cada série, sendo 9 do ensino fundamental e 3 do médio, num total de 12(doze), que receberão prêmios no valor de R$100,00(cem reais) cada.**

**§ 3º. Todos os autores dos 40(quarenta ) trabalhos classificados nas duas modalidades ( geral e estudantes ) receberão medalhas de Honra ao Mérito e no Concurso de Redação também, conforme disposto no artigo 4º. desta Portaria.**

**§ 4º.Os 40 (quarenta) trabalhos de poesias classificados e os 11 (onze) classificados em primeiro lugar, em cada série, no Concurso de Redação a nível de município, serão organizados a critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através de sua gerente de Cultura e publicado em forma de livrete ou outros meios, cabendo a cada autor selecionado, 05 (cinco) exemplares por trabalho classificado.**

**VII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º. Serão automaticamente desconsideradas e desclassificadas, as inscrições que não atenderem ao que estabelece este Regulamento.**

**Art. 10. Os vencedores serão comunicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Colorado, no máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação do resultado.**

**Art. 11. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, desde que esteja presente a maioria de seus membros.**

**Art. 12. Fica vedada a participação de membros da Comissão Julgadora no Concurso de que se trata este Regulamento.**

**Art. 13. Os trabalhos inscritos, classificados ou não, não serão devolvidos aos autores em hipótese alguma.**

**§ 1º. O simples ato de inscrição nos concursos, implica e vincula o participante à aceitação expressas neste Regulamento, autorizando inclusive, a publicação do trabalhos classificados e não classificados, por quaisquer meios de divulgação, à critério dos patrocinadores do evento.**

**§ 2º. As poesias e as redações deverão ser inéditas e de autoria do participante, cujos ônus decorrentes de direitos autorais reclamados por terceiros, recairão exclusivamente sobre o inscrito, podendo o mesmo responder por eventuais penalidades constantes na Lei 9.610 de fevereiro de 1988, que trata dos Direitos Autorais.**

**Art.15. O Executivo Municipal se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste Regulamento, caso julgue necessário.**

**Art.16. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 656/2011.**

**Paço Municipal Olivio Dias, 28 de agosto de 2.013.**

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 303/2013**

Nomeia a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇAO QUE LHE CONFERE O ART. 56 , VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DOS ARTS. 49 A 62 DA LEI 2005/2001.

**D E C R E T A:**

**Art.1º)**- Fica nomeado a Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV., com a seguinte composição:

| | |
|---|---|
| **Diretor Presidente:** | FABIO COMOSSATO |
| **Diretor de Previdência:** | YARA ALVES DE OLIVEIRA |
| **Diretor Administrativo-Financeiro:** | DIRCE BOSSOLANI CHARLO |

**Art. 2º)**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 669/12 de 29.03.2012.

Colorado, 22 de agosto de 2013.

**JOAQUIM HORACIO RODRIGUES**
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Itaguajé

*ESTADO DO PARANÁ*
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**DECRETO DE CONVOCAÇÃO**

Decreto Nº 60/2013

Convoca a IX Conferencia Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itaguajé – Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no município de Itaguajé.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferencia Municipal de Saúde, a ser realizada na data de 10 de Setembro de 2013, com inicio as 18:30min e termino ás 22:00min, no Centro de Covivencia Maria Francisca de Jesus Cordeiro (3º Idade), tendo como tema central: "SUS começa na prevenção", sub temas 1º Mais acolhimento, 2º Menos curativo e 3º Trabalhos na rede por um só objetivo".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 28 de Agosto de 2013

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal de Itaguajé

Tania Regina Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 82/2013
b) Licitação Nrº : 35/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 30/08/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de Gêneros Alimentícios/Frutas/Verduras etc, para suprir as necessidades do programa de merenda escolar das Escolas, Creches e Projeto Fia do Município, com retiradas de acordo com as necessidades.

**Fornecedor: SUPERMERCADO PONTAL LTDA**
**CNPJ/CPF: 75.458.448/0001-52**

**LOTE 1 - MERCADORIAS**
**Valor Total do Lote: 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Achocolatado Pacote c 400gm | Pct | 850,00 | 1,6900 | 1.436,50 | Atalaia |
| 2 | Açúcar – Pacote c 5 Kg | Pct | 400,00 | 5,4900 | 2.196,00 | Nov'açucar |
| 3 | Arroz Tipo 1 – Pacote c 5 Kg | Pct | 1.300,00 | 8,1900 | 10.647,00 | Valicel |
| 4 | Bolacha Doce – Pacote c 400gm | Pct | 250,00 | 1,8900 | 472,50 | Liane |
| 5 | Bolacha Salgada – Pacts c 400gm | Pct | 180,00 | 1,8900 | 340,20 | Liane |
| 6 | Café 500 gm | Pct | 250,00 | 5,0900 | 1.272,50 | Atalaia |
| 7 | Carne Bovina de 2ª Kilo | Kg | 3.200,00 | 7,6300 | 24.416,00 | Acém |
| 8 | Chá Mate – Cx c 250 gm | Cx | 200,00 | 3,2900 | 658,00 | Leão |
| 9 | Colorau – Pacts c 30 gm | Pct | 75,00 | 0,5900 | 44,25 | 3 Morrinhos |
| 10 | Creme de Leite Lata 300 gm | Lata | 85,00 | 2,9900 | 254,15 | Nestlé |
| 11 | Ervilha lata 250 gm | Lata | 100,00 | 1,1500 | 115,00 | Quero |
| 12 | Extrato de Tomate Latas c 350 gm | Lata | 550,00 | 1,9900 | 1.094,50 | Cia Frios |
| 13 | Farinha de Milho pcts de 1 kg | Pct | 230,00 | 2,0100 | 462,30 | Katuai |
| 14 | Farinha de Mandioca Pacote c 1 Kg | Pct | 100,00 | 3,2900 | 329,00 | Casa Nova |
| 15 | Farinha de Rosca 1 kg | Pct | 20,00 | 3,9500 | 79,00 | Catemar |
| 16 | Farinha de Trigo – Pacote c 5Kg | Pct | 70,00 | 9,7500 | 682,50 | Arapongas |
| 17 | Feijão – Pacote c 1 kg | Pct | 500,00 | 3,8900 | 1.945,00 | Valicel |
| 18 | Frango resfriado – Kilo | Kg | 900,00 | 3,4900 | 3.141,00 | Granjeiro |
| 19 | Fubá de Milho – Pacote c 1 kg | Pct | 170,00 | 1,4900 | 253,30 | Juia |
| 20 | Gelatina Cx 11 gm | Cx | 270,00 | 0,5900 | 159,30 | Atalaia |
| 21 | Groselha Frasco 900 ml | Ml | 20,00 | 4,9900 | 99,80 | Wilson |
| 22 | Leite Condensado Lata 395gm | Lata | 80,00 | 2,6900 | 215,20 | Mococa |
| 23 | Leite em pó – Pacote c 400gm | Pct | 320,00 | 6,2900 | 2.012,80 | Ilolay |
| 24 | Linguiça Toscana kg | Kg | 550,00 | 5,9900 | 3.294,50 | Friella |
| 25 | Macarrão Semolado pacote c 1Kg | Kg | 2.300,00 | 2,8900 | 6.647,00 | Liane |
| 26 | Amido de Milho cx 500 gm | Cx | 40,00 | 3,7300 | 149,20 | Maisena |
| 27 | Margarina – Potes c 500 gm | Pct | 400,00 | 3,1500 | 1.260,00 | Doriana |
| 28 | Milho Canjica – Pacote c 500gm | Pct | 300,00 | 1,0900 | 327,00 | Beija Flor |
| 29 | Milho Pipoca pcts 500 gm | Pct | 80,00 | 1,9500 | 156,00 | Beija Flor |
| 30 | Mortadela kg | Kg | 100,00 | 4,8900 | 489,00 | Aurora |
| 31 | Oleo de Soja - Latas C/900 Ml | LATA | 550,00 | 2,3500 | 1.292,50 | Coamo |
| 32 | Ovos Bandejas c 30 | Badeij | 70,00 | 5,8900 | 412,30 | Jair |
| 33 | Fermento em Pó lata 100gm | Lata | 70,00 | 2,8900 | 202,30 | Royal |
| 34 | Suco Concentrado 1lt p/diluir em 14 lt | Frasco | 450,00 | 4,7900 | 2.155,50 | Valor |
| 35 | Sal Iodado – Pacote c 1 Kg | Pct | 320,00 | 0,7800 | 249,60 | Maisena |
| 36 | Salsicha kg | Kg | 250,00 | 3,5900 | 897,50 | Copacol |
| 37 | Sardinha em óleo – Latas c 250 gm | Lata | 1.100,00 | 3,9900 | 4.389,00 | Gomes Costa |
| 38 | Tempero baiano 40 gm | Pct | 60,00 | 0,6900 | 41,40 | 3Morrinhos |
| 39 | Tempero Caldo de Carne –cx126 gm | Cx | 130,00 | 1,5900 | 206,70 | Maggi |
| 40 | Tempero Caldo de Galinha – cx 126 gm | Cx | 130,00 | 1,5900 | 206,70 | Maggi |
| 41 | Trigo p kibe pct 500 gm | Pct | 25,00 | 1,5600 | 39,00 | Beija Flor |
| 42 | Vinagre – Frasco c 750 Ml | Frasco | 100,00 | 1,5900 | 159,00 | Chemim |

**LOTE 2 – VERDURAS/FRUTAS**
**Valor Total do Lote: 21.886,30 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abobrinha kg | Kg | 100,00 | 3,2900 | 329,00 | Paulista |
| 2 | Alho kg | Kg | 125,00 | 12,8400 | 1.605,00 | Belfort |
| 3 | Batata Especial kg | Kg | 700,00 | 3,1000 | 2.170,00 | Especial |
| 4 | Beterraba kg | Kg | 120,00 | 2,4100 | 289,20 | Ceasa |
| 5 | Banana Nanica kg | Kg | 2.000,00 | 1,8500 | 3.700,00 | Nanica |
| 6 | Cebola kg | Kg | 400,00 | 2,5500 | 1.020,00 | Kg |
| 7 | Cenoura kg | Kg | 300,00 | 2,8900 | 867,00 | Kg |
| 8 | Chuchu kg | Kg | 70,00 | 2,7300 | 191,10 | Kg |
| 9 | Tomate kg | kg | 400,00 | 3,2400 | 1.296,00 | Rasteiro |
| 10 | Laranja kg | Kg | 2.000,00 | 1,2500 | 2.500,00 | Beira Rio |
| 11 | Maçã kg | Kg | 2.000,00 | 3,4900 | 6.980,00 | Fugi |
| 12 | Mandioca In Natura kg | Kg | 300,00 | 3,1300 | 939,00 | In-Natura |

**Fornecedor: JAIME APARECIDO DOS REIS - ITAGUAJE ME**
**CNPJ/CPF: 84.799.261/0001-03**

**LOTE 3 - GÁS**
**Valor Total do Lote: 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Botijão de Gás - 13 Kg | UNID | 30,00 | 37,5000 | 1.125,00 | Butano |

**LOTE 4 – CILINDRO DE GÁS**
**Valor Total do Lote: 11.049,60 (onze mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cilindro de Gás - 45 Kg | UNID | 60,00 | 184,1600 | 11.050,00 | Butano |

**Valor Total Homologado - R$ 108.961,30**

ITAGUAGE, 30 de Agosto de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

## Legislativo Municipal de Ourizona

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 77.934.289/0001-40
RUA BELA VISTA, 998
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 1/2013 - PR**

Processo Administrativo: 1/2013
Processo de Licitação: 1/2013
Data do Processo: 26/07/2013
Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Camara, CLAUDIO BISPO ELVIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2013
b) Licitação Nr.: 1/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/08/2013
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

(em Reais R$)

| f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação) | Unid. | Quantidade | Desconto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **PRODASP LTDA (16)** | | | | | |
| 1 SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA | Mes | 12,00 | 0,0000 | 550,00 | 6.600,00 |
| 2 SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES | Mes | 12,00 | 0,0000 | 200,00 | 2.400,00 |
| 3 SISTEMA DE PATRIMONIO | Mes | 12,00 | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 4 SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO | Mes | 12,00 | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 5 SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS | Mes | 12,00 | 0,0000 | 150,00 | 1.800,00 |
| 6 SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS | Mes | 12,00 | 0,0000 | 200,00 | 2.400,00 |
| 7 SISTEMA PRE-VALIDAÇÃO DE DADOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS | Mes | 12,00 | 0,0000 | 200,00 | 2.400,00 |
| 8 SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE DADOS DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2009 | Mes | 12,00 | 0,0000 | 300,00 | 3.600,00 |
| 9 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS | Mes | 1,00 | 0,0000 | 1.690,00 | 1.690,00 |
| 10 TREINAMENTO DE USUARIOS | Mes | 1,00 | 0,0000 | 550,00 | 550,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 28.640,00 |
| | | | | Total Geral: | 28.640,00 |

Ourizona, 26 de Agosto de 2013.

CLAUDIO BISPO ELVIRA
PRESIDENTE DA CAMARA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENSIAL Nº 022/2013**

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 086/2013, de 02 de maio de 2013, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013, correspondente à aquisição de Veículo Tipo PICK-UP Zero Quilomentro, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, tendo como finalidade do controle epidemiológico do Município, em favor de:

**LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP**

| VENCEDOR | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | I | R$ 32.200,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
Pregoeira

***EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2013***

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereço à Avenida Antonio Veiga Martins n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.1.510.688 e CPF n.º 558.350.749/72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, n.º 10, Inajá – Paraná.

**CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** com sede na Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680 – Jardim Iguaçu, Município de Paranavaí – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ N.º 77.396.810/0011-05, representada nesta ato pelo Senhor VILMAR JOSÉ FEDATO, RG 3.414.205-2 SSP-PR, CPF 369.290.349-91, com endereço na rua Londrina, 799, bairro São Cristovão, Cascavel – Paraná – GERENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO da empresa, afirmam:

**OBJETO** : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO PICK-UP – 0 KM – Com dois lugares, teto rígido e uma caçamba para cargas atrás do habitáculo dos passageiros, câmbio manual de 5 velocidades, Biocombustivel (GASOLINA/ETANOL), 2 portas, cor branco (sólido), protetor de caçamba, motor de até 1.6 potência máxima de igual ou superior a 85 cv, direção mecânica. E também todos os itens de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Correspondente ao Processo Licitatório n.º 112/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013, tipo menor Preço Global.

**FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado a vista mediante entrega do objeto e verificação do mesmo. Bem como nota fiscal detalhada e certidões do INSS e FGTS atualizadas. O pagamento das despesas ao FORNECEDOR ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.002.10.301.0016.29.02 44.90.52.00.00

**VALOR TOTAL: R$ 32.200,00 ( Trinta e dois mil e duzentos reais).**

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Inajá, 13 de agosto de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

VILMAR JOSÉ FEDATO
FORNECEDOR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2013**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013**

**RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR E CATETER AO HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO.

FORNECEDOR DOS MATERIAIS: MARCOS A S SIMONETTI - ME

VALOR CONTRATADO: **R$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00.

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 28 DE AGOSTO DE 2013.**

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**DECRETO Nº 0146/2013.**

Cria a comissão permanente de processo administrativo no âmbito do Município de Atalaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica constituída a comissão permanente de processo administrativo no âmbito do Poder Executivo de Atalaia, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE CPF: 558.579.309-87
- CRISTIANO RODRIGO AFONSO CPF: 005.853.159-90
- MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA CPF: 749.785.279-53

**Parágrafo Único**: Os servidores continuarão a desempenhar normalmente as atribuições próprias dos seus respectivos cargos. Somente quando for instada a atuar em casos concretos, os servidores ora nomeados deverão se dedicar prioritariamente aos trabalhos da comissão.

**Art. 2º** A comissão será responsável pelo encaminhamento de todos os processos administrativos instaurados no âmbito do Poder Executivo do Município de Atalaia, de acordo com o procedimento e os prazos da lei respectiva.

**Art. 3º** Fica designado o servidor **AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE** como presidente da comissão, cabendo a todos os membros deliberarem sobre a secretaria sempre que a comissão foi instada a atuar em cada caso concreto.

**Art. 4º** Fica delegado ao PROCURADOR JURÍDICO do Município a competência para determinar, por meio de portaria, a abertura de processo administrativo, com vistas a apurar eventuais faltas funcionais dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Atalaia – PR.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto nº 0136/2013.

Paço Municipal de Atalaia, em 19 de Agosto de 2013.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

## LEI Nº 672/2013 DE 26/08/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECURSOS REFERENTE AO PROJETO VIGIASUS

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 4º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.889,07 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nov reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.304.0142.1.012. | | PROJETO VIGIASUS | |
| 476 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.304.0142.1.012. | | PROJETO VIGIASUS | |
| 477 - 3.3.90.39.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.813,88 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.304.0142.1.012. | | PROJETO VIGIASUS | |
| 478 - 4.4.90.52.00.00 | 01500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.075,19 |
| | | **Total Suplementação:** | **59.889,07** |

**Art. 5º** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.6.2.01.30.02.03 | Fonte: 1497 | 29.813,88 |
| Receita: 2.4.7.2.01.10.00.00 | Fonte: 1500 | 30.075,19 |

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 671/2013 DE 26/08/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECURSO REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÕES DE BENS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 4º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.841,53 (quarenta e quarto mil oitocentos e quarente e um reais e cinquenta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.302.0112.2.117. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | |
| 475 - 4.4.90.52.00.00 | 03304 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.184,81 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.030.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS | |
| 15.030.12.782.0123.2.166. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 474 - 4.4.90.52.00.00 | 03501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.656,72 |
| | | **Total Suplementação:** | 44.841,53 |

**Art. 5º**- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro do exercicio de 2012 corresprndente aos recursos oriundos de alienaçães de bens.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2013.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 673/2013 DE 26/08/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 4º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.308,40 (vinte e um mil trezentos e oito reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.030.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS | |
| 15.030.12.782.0123.2.167. | | PROGRAMA ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 479 - 3.3.90.30.00.00 | 1113 | MATERIAL DE CONSUMO | 21.308,40 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.030.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS | |
| 15.030.12.782.0123.2.167. | | PROGRAMA ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 480 - 3.3.90.93.00.00 | 1113 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **21.308,40** |

**Art. 5º** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

| | | |
|---|---|---|
| **Receita: 1.7.2.2.01.99.02.00** | **Fonte: 1113** | **21.308,40** |

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2013.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 561/2013 DE 26/08/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 673/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 4º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.889,07 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nov reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.304.0142.1.012. | | PROJETO VIGIASUS | |
| 476 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.304.0142.1.012. | | PROJETO VIGIASUS | |
| 477 - 3.3.90.39.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.813,88 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.304.0142.1.012. | | PROJETO VIGIASUS | |
| 478 - 4.4.90.52.00.00 | 01500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.075,19 |
| | | **Total Suplementação:** | **59.889,07** |

**Art. 5º** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.6.2.01.30.02.03 | Fonte: 1497 | 29.813,88 |
| Receita: 2.4.7.2.01.10.00.00 | Fonte: 1500 | 30.075,19 |

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 560/2013 DE 26/08/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECURSOS REFERENTE AO PROJETO VIGIASUS

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 672/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 4º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.841,53 (quarenta e quarto mil oitocentos e quarente e um reais e cinquenta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.302.0112.2.117. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | |
| 475 - 4.4.90.52.00.00 | 03304 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.184,81 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.030.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS | |
| 15.030.12.782.0123.2.166. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 474 - 4.4.90.52.00.00 | 03501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.656,72 |
| | | **Total Suplementação:** | 44.841,53 |

**Art. 5º**- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro do exercicio de 2012 corresprndente aos recursos oriundos de alienaçães de bens.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2013.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 559/2013 DE 26/08/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECURSO REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÕES DE BENS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 671/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 4º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.654,20 (dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.030.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS | |
| 15.030.12.782.0123.2.167. | | PROGRAMA ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 479 - 3.3.90.30.00.00 | 1113 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.654,20 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.030.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS | |
| 15.030.12.782.0123.2.167. | | PROGRAMA ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 480 - 3.3.90.93.00.00 | 1113 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **10.654,20** |

**Art. 5º** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

| | | |
|---|---|---|
| **Receita: 1.7.2.2.01.99.02.00** | **Fonte: 1113** | **10.654,20** |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2013.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 560/2013 DE 26/08/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECURSOS REFERENTE AO PROJETO VIGIASUS

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 672/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 4º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.889,07 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nov reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.304.0142.1.012. | | PROJETO VIGIASUS | |
| 476 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.304.0142.1.012. | | PROJETO VIGIASUS | |
| 477 - 3.3.90.39.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.813,88 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.304.0142.1.012. | | PROJETO VIGIASUS | |
| 478 - 4.4.90.52.00.00 | 01500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.075,19 |
| | | **Total Suplementação:** | **59.889,07** |

**Art. 5º** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.7.6.2.01.30.02.03 | Fonte: 1497 | 29.813,88 |
| Receita: 2.4.7.2.01.10.00.00 | Fonte: 1500 | 30.075,19 |

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 559/2013 DE 26/08/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECURSO REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÕES DE BENS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 671/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

**Art. 4º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.841,53 (quarenta e quarto mil oitocentos e quarente e um reais e cinquenta e tres centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.302.0112.2.117. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | |
| 475 - 4.4.90.52.00.00 | 03304 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.184,81 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.030.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS | |
| 15.030.12.782.0123.2.166. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 474 - 4.4.90.52.00.00 | 03501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.656,72 |
| | | **Total Suplementação:** | 44.841,53 |

**Art. 5º**- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro do exercicio de 2012 corresprndente aos recursos oriundos de alienaçães de bens.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2013.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto nº 563/2013 de 26/08/2013**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2012 de 28/06/2012.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.005.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 04.005.04.123.0010.2.010. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 69 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.302.0112.2.117. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | |
| 258 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.040.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE | |
| 13.040.10.301.0111.2.163. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE | |
| 297 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 17.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.040.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE | |
| 13.040.10.301.0111.2.163. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE | |
| 299 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.031.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |
| 15.031.12.361.0120.2.138. | | MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 101 | |
| 402 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **30.500,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.005.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO | |
| 04.005.04.123.0010.2.010. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 70 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.302.0112.2.117. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | |
| 259 - 3.1.90.13.00.00 | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.027.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE | |
| 13.027.10.302.0112.2.117. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | |
| 262 - 3.3.90.36.00.00 | 01495 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.040.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE | |
| 13.040.10.301.0111.2.163. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE | |
| 300 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.040.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE | |
| 13.040.10.301.0111.2.163. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE | |
| 301 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.040.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE | |
| 13.040.10.301.0111.2.163. | | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE | |
| 302 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA | 5.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.031.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |
| 15.031.12.361.0120.2.138. | | MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 101 | |
| 403 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **30.500,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO**

**Decreto nº 562/2013 de 26/08/2013**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2012 de 26/09/2012.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.031.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |
| 15.031.12.361.0120.2.138. | | MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 101 | |
| 402 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 39.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **39.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.031.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |
| 15.031.12.361.0120.2.139. | | MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 102 | |
| 406 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 36.000,00 |
| 15.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 15.031.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |
| 15.031.12.361.0120.2.139. | | MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 102 | |
| 408 - 3.3.90.30.00.00 | 01102 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **39.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2013

30 de agosto 2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 61/2013

**CERTAME**: PREGÃO PRESENCIAL 27/2013.

**CONTRATO**:69/2013

**CONTRATANTE**: PREFEITUR

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**DECRETO Nº 0148/2013**

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.**

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 51.600,00 (cinqüenta e um mil seiscentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02<br>02.003<br>02.003.04.122.0002.2.004<br>**3.3.90.14.00.00** | GABINETE DO PREFEITO<br>CHEFIA DE GABINETE<br>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO<br>**Diárias – Pessoal Civil** | **0.1.000** | **3.000,00** |
| 04<br>04.001<br>04.001.04.121.0002.2.009<br>**3.3.90.39.00.00** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS<br>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br>MANUTENÇÃO DO GABINETE<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.000** | **2.800,00** |
| 04.001.04.121.0002.2.012<br>**3.3.90.39.00.00** | MANUTENÇÃO DO GABINETE<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.000** | **5.000,00** |
| 04.002<br>04.002.04.121.0002.2.010<br>**3.3.90.39.00.00** | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS<br>MANUTENÇÃO DA UNIDADE<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.000** | **3.000,00** |
| 05<br>05.001<br>05.001.20.601.0003.2.027<br>**3.3.90.39.00.00** | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE<br>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA<br>MANTER A PATRULHA MECANIZADA<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.511** | **3.000,00** |
| 06<br>06.001<br>06.001.12.361.0004.2.037<br>**3.3.90.39.00.00** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO<br>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO<br>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **3.1.125** | **5.800,00** |
| 07<br>07.002<br>07.002.08.241.0005.2.092<br>**3.3.90.30.00.00** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>MANTER A DIVISÃO DA FAMILIA<br>**Material de Consumo** | **0.1.000** | **3.000,00** |

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 08<br>08.001<br>08.001.27.812.0006.2.045<br>**3.3.90.30.00.00** | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER<br>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER<br>MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES<br>**Material de Consumo** | **0.1.000** | **3.000,00** |
| 09<br>09.002<br>09.002.10.301.0007.2.072<br>**3.3.90.30.00.00**<br>**3.3.90.36.00.00**<br>**3.3.90.39.00.00**<br>**3.3.90.39.00.00** | SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA<br>**Material de Consumo**<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.303**<br>**0.1.303**<br>**0.1.000**<br>**0.1.303** | **3.000,00**<br>**2.000,00**<br>**1.000,00**<br>**8.000,00** |
| 09.002.10.301.0007.2.073<br>**3.3.90.39.00.00** | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAUDE – ATENÇÃO BÁSICA<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.303** | **4.000,00** |
| 09.002.10.302.0007.2.077<br>**3.3.90.30.00.00** | MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO<br>**Material de Consumo** | **0.1.303** | **3.000,00** |
| 10<br>10.003<br>10.003.15.452.0008.2.090<br>**3.3.90.30.00.00** | SECRETARIA DE TRANSPORTE. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS<br>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS<br>MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO E BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO<br>**Material de Consumo** | **0.1.000** | **2.000,00** |

**Artigo 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
**§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:**
**I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:**

| FONTE | DESCRIÇÃO | R$ |
|---|---|---|
| **0.1.303** | **RECURSOS VINCULADOS – 15% SAUDE** | **17.000,00** |

**II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais):**

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02<br>02.003<br>02.003.04.122.0002.2.004<br>**3.1.91.13.00.00** | GABINETE DO PREFEITO<br>CHEFIA DE GABINETE<br>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO<br>**Obrigações Patronais** | **0.1.000** | **3.000,00** |
| 04<br>04.001<br>04.001.04.121.0002.2.009<br>**3.3.90.33.00.00**<br>**3.3.90.36.00.00** | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS<br>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br>MANUTENÇÃO DO GABINETE<br>**Passagens e Despesas com Locomoção**<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | **0.1.000**<br>**0.1.000** | **2.500,00**<br>**300,00** |

| CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 04.001.04.121.0002.2.012<br>**3.1.90.13.00.00** | MANUTENÇÃO DO GABINETE<br>**Obrigações Patronais** | **0.1.000** | **5.000,00** |
| 04.002<br>04.002.04.121.0002.2.010<br>**3.1.90.16.00.00**<br>**3.3.90.30.00.00** | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS<br>MANUTENÇÃO DA UNIDADE<br>**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**<br>**Material de Consumo** | **0.1.000**<br>**0.1.000** | **1.500,00**<br>**1.500,00** |
| 05<br>05.001<br>05.001.20.601.0003.2.027<br>**3.3.90.30.00.00** | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE<br>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA<br>MANTER A PATRULHA MECANIZADA<br>**Material de Consumo** | **0.1.511** | **3.000,00** |
| 06<br>06.001<br>06.001.12.361.0004.2.037<br>**3.3.90.30.00.00** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO<br>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO<br>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR<br>**Material de Consumo** | **3.1.125** | **5.800,00** |
| 07<br>07.002<br>07.002.08.241.0005.2.092<br>**3.3.90.39.00.00** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>MANTER A DIVISÃO DA FAMILIA<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.000** | **3.000,00** |
| 08<br>08.001<br>08.001.27.812.0006.2.045<br>**3.3.90.39.00.00** | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER<br>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER<br>MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.000** | **3.000,00** |
| 09<br>09.002<br>09.002.10.301.0007.2.072<br>**3.3.90.30.00.00** | SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE<br>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA<br>**Material de Consumo** | **0.1.000** | **1.000,00** |
| 09.002.10.302.0007.2.077<br>**3.3.90.39.00.00** | MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.303** | **3.000,00** |
| 10<br>10.003<br>10.003.15.452.0008.2.090<br>**3.3.90.39.00.00** | SECRETARIA DE TRANSPORTE. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS<br>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS<br>MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO E BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO<br>**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | **0.1.000** | **2.000,00** |

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 27 de agosto de 2013.

**FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de MATERIAIS PARA CURSOS DE ARTESANATO, COSTURA E TRABALHOS MANUAIS, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **A. ANIS BARBAR & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 09.060.620/0001-90, com endereço na Avenida Andirá, nº 80, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, CEP 87.190-000.

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | ALGODÃO CRU GROSSO PARA SHORTS | MT | 100 | 11,25 | 1.125,00 |
| 20 | BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM-80GRS COM BRILHO C/12KG PARA MOLDE. | UN | 3 | 106,20 | 318,60 |
| 21 | BUBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 60CMx100M | UN | 3 | 42,75 | 128,25 |
| 22 | CAPA PLASTICA PARA COLOCAR SOBRE TÁBUAS | MT | 40 | 6,75 | 270,00 |
| 26 | FITA DE CETIM 5 MM, NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO. | MT | 300 | 0,10 | 30,00 |
| 28 | LÁPIS 6B | UN | 100 | 1,24 | 124,00 |
| 32 | MALHA | MT | 100 | 14,55 | 1.455,00 |
| 33 | PAPEL CARBONO AMARELO | UN | 60 | 1,15 | 69,00 |
| 34 | PAPEL CARBONO VERDE | UN | 60 | 1,15 | 69,00 |

**AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá, CEP 87.013-180.

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGULHA DE COSTURA PARA GALONEIRA Nº 11 | UN | 80 | 0,95 | 76,00 |
| 2 | AGULHA DE COSTURA PARA GALONEIRA Nº 14 | UN | 80 | 0,95 | 76,00 |
| 3 | AGULHA DE COSTURA PARA OVERLOQUE Nº 14 | UN | 80 | 0,95 | 76,00 |
| 27 | GUARDANAPOS PARA PINTURA TAM. 45x70 | UN | 1.500 | 3,17 | 4.755,00 |
| 31 | LINHA PARA OVERLOQUE | UN | 80 | 1,99 | 159,20 |
| 44 | PINCÉIS PARA TECIDO Nº 10, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO. | UN | 30 | 3,35 | 100,50 |
| 45 | PINCÉIS PARA TECIDO Nº 12, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO. | UN | 30 | 3,82 | 114,60 |
| 46 | PINCÉIS PARA TECIDO Nº 14, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO. | UN | 30 | 4,29 | 128,70 |
| 47 | PINCÉIS PARA TECIDO Nº 4, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO. | UN | 50 | 2,05 | 102,50 |
| 48 | PINCÉIS PARA TECIDO Nº 6, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO. | UN | 30 | 3,05 | 91,50 |
| 49 | PINCÉIS PARA TECIDO Nº 8, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO. | UN | 30 | 2,95 | 88,50 |
| 53 | TOALHA DE MÃO PARA BORDADO TAM. 30x45 | UN | 1.000 | 3,73 | 3.730,00 |

**LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 12.828.163/0001-46, com endereço na Rua Acre, nº 321, E 335, Bairro Centro, na cidade de Londrina, CEP 88.026-500.

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | AGULHA PARA COSTURA CABO FINO Nº 14 | UN | 80 | 0,95 | 76,00 |
| 5 | AGULHA PARA COSTURA CABO GROSSO Nº 14 | UN | 80 | 0,95 | 76,00 |
| 6 | AGULHAS DE CROCHÊ Nº 3 | UN | 50 | 1,13 | 56,50 |
| 7 | AGULHAS PARA TRICÔ Nº 4 | UN | 20 | 3,92 | 78,40 |
| 8 | AGULHAS PARA TRICÔ Nº 6 | UN | 30 | 3,92 | 117,60 |
| 9 | AGULHAS PARA TRICÔ Nº 7 | UN | 30 | 3,92 | 117,60 |
| 10 | AGULHAS PARA TRICÔ Nº 8 | UN | 20 | 3,92 | 78,40 |
| 11 | AGULHAS PARA VAGONITE Nº 18 | UN | 40 | 0,40 | 16,00 |
| 12 | AGULHAS PARA VAGONITE Nº 20 | UN | 40 | 0,40 | 16,00 |
| 13 | AGULHAS PARA VAGONITE Nº 22 | UN | 40 | 0,40 | 16,00 |
| 14 | AGULHEIRO CESTA COM PASSADOR DE LINHA | UN | 50 | 0,90 | 45,00 |
| 15 | AGULHINHA | CX | 10 | 3,40 | 34,00 |
| 16 | ALFINETE MÉDIO | UN | 200 | 0,09 | 18,00 |
| 17 | ALGODÃO CRU FINO | MT | 100 | 8,70 | 870,00 |
| 23 | ELASTICO 2,5 CM | PÇAS | 10 | 7,15 | 71,50 |
| 24 | FITA CREPE 18mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS. | UN | 60 | 3,10 | 186,00 |
| 29 | LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR BRANCA | UN | 75 | 1,80 | 135,00 |
| 30 | LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR PRETO | UN | 75 | 1,80 | 135,00 |
| 35 | PINCÉIS Nº 0, COMP: PINCÉIS PÊLO DE MARTA, CABO LONGO VINHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO. | UN | 60 | 8,70 | 522,00 |
| 36 | PINCÉIS P/ TECIDO Nº 0, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VIROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. | UN | 30 | 1,33 | 39,90 |
| 37 | PINCÉIS P/ TECIDO Nº 10, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. | UN | 30 | 1,98 | 59,40 |
| 38 | PINCÉIS P/ TECIDO Nº 12, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. | UN | 30 | 2,26 | 67,80 |
| 39 | PINCÉIS P/ TECIDO Nº 14, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. | UN | 30 | 2,65 | 79,50 |
| 40 | PINCÉIS P/ TECIDO Nº 2, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. | UN | 30 | 1,40 | 42,00 |
| 41 | PINCÉIS P/ TECIDO Nº 4, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. | UN | 30 | 1,45 | 43,50 |
| 42 | PINCÉIS P/ TECIDO Nº 6, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. | UN | 30 | 1,60 | 48,00 |
| 43 | PINCÉIS P/ TECIDO Nº 8, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO. | UN | 30 | 1,75 | 52,50 |
| 52 | TOALHA DE BANHO TAM. 70X1.40 | UN | 100 | 22,30 | 2.230,00 |
| 54 | TOALHA DE MESA TAM. 1,40x1,40M | UN | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 55 | TOALHA DE MESA TAM. 1,40x2,10 M | UN | 30 | 16,00 | 480,00 |
| 56 | TOALHA DE MESA TAM. 2,50x1,50 M | UN | 20 | 18,00 | 360,00 |
| 57 | TOALHA DE ROSTO TAM 50X80 | UN | 150 | 10,00 | 1.500,00 |

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
*1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*
*2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;*

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 40/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2013.

**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

**A ANIS BARBAR & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.060.620/0001-90, com endereço na Avenida Andirá, nº 80, Bairro Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Antonio Anis Barbar, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.296.971-2 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 466.088.349-34.

**AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Bairro zona 01, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-180, neste ato representado pela sócia administradora, Cibele Hannun Godoy Nagão, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.994.110-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 730.459.779-87.

**LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.828.163/0001-46, com endereço na Rua Acre, nº 321, E 335, Bairro Centro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 88.026-500, neste ato representado pela sócia administradora, Helena Emiko Sugay Kajihara, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.139.300-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 009.973.109-60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **EVEREST INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 05.316.449/0001-87, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Paiçandú, CEP 87.140-000.

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 2.1 GHZ, CACHE DE 6MB, 6 GB DE MEMÓRIA DDR3, HD DE 500GB, TELA DE LED HD DE 15.6 POLEGADAS, BLUETOOTH E WI-FI. | UN | 4 | 2.233,00 | 8.932,00 |
| 4 | LICENÇA TERMINAL SERVER PARA WINDOWS SERVER 2008 | UN | 4 | 298,50 | 1.194,00 |

**SYMA COMPUTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 04.912.543/0001-36, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, loja 07/08/09 sala 03/04-sobreloja, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, CEP 87.020-015.

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | PROCESSADOR COM 4 NUCLEOS, 8 THREADS , VELOCIDADE DE CLOCK 3.40 GHZ, CACHE DE 8MB, GRÁFICO INTEGRADO, LGA 1155 E TECNOLOGIA HYPER THREADING | UN | 10 | 1.040,00 | 10.400,00 |

**TANGO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 05.304.697/0001-08, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 1371, Bairro Zona 02, na cidade de Maringá, CEP 87.010-000.

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 3.0 GHZ, CACHE DE 6MB, LGA1155 E GRÁFICO INTEGRADO. | UN | 16 | 606,00 | 9.696,00 |

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contrat

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013**
**Processo nº 166**

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de Setembro de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 12/09/2013 até as 08:30 horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação:**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para coleta do lixo hospitalar, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 30 de Agosto de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013**
**Processo nº 167**

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de Setembro de 2013, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 46/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 12/09/2013 até as 13:30 horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação:**

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de leite pasteurizado integral homogeneizado, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 30 de Agosto de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2013;
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
**CONTRATADA:** *FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA*, - CNPJ sob nº 77.396.810/0011-05;
**OBJETO:** Aquisição de Veiculo motor 1.0, 4 portas, bi-combustivel, ano 2013, motor min. 8 valvulas, 4 cilindors em linha, potencia min. de 65cv, 5 marcha a frente e 1 a ré, na cor branca, parachoques na cor do veiculo, pneus 165/70/r13, constante especificações e condições estabelecidas no Anexo I.
**VALOR** – R$ 23.300,00(vinte e três mil e trezentos reais);
**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 09/10/2013;**
**FORO:** Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 29 de Agosto de 2013.

**MUNICÍPIO DE FLORAÍ**
**Contratante**
**Fausto Eduardo Herradon**
**Prefeito Municipal**

***FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA***
**Vilmar José Fedato**
**CPF sob nº 369.290.349-91**
**Contratada**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2013;
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
**CONTRATADA:** L G DE OLIVEIRA SERV. MÉD. LTDA, - CNPJ sob nº 15.067.558/0001-61;
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSICOLÓGICOS, NOS TERMOS DO EDITAL.**
**VALOR** – R$ 31.500,00(trinta e um mil, e quinhentos reais);
**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 29/08/2014;**
**FORO:** Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 30 de Agosto de 2013.

**MUNICÍPIO DE FLORAÍ**
**Contratante**
**Fausto Eduardo Herradon**
**Prefeito Municipal**

**L G DE OLIVEIRA SERV. MÉD. LTDA**
**CNPJ sob nº 15.067.558/0001-61**
**Contratada**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 39/2013 - PR

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 158/2013 |
| Processo de Licitação: | 158/2013 |
| Data do Processo: | 09/08/2013 |

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 158/2013
b ) Licitação Nr.: 39/2013 - PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 29/08/2013
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: Aquisição de Veiculo motor 1.0, 4 portas, bi-combustivel, ano 2013, motor min. 8 valvulas, 4 cilindors em linha, potencia min. de 65cv, 5 marcha a frente e 1 a ré, na cor branca, parachoques na cor do veiculo, pneus 165/70/r13

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Desco (%) | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| Lote: 1 - 001248 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. | 1 | 0,0000 | 23.300,00 |
| Total por Fornecedor: | 1 | | 23.300,00 |
| Total: | 1 | | 23.300,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

**PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157**
**CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04**
**São Jorge do Ivai – Estado do Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 48/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de veículos "Ambulâncias", conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 48/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 12 de setembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 30 de agosto de 2013.

WELDER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

**DECRETO Nº 134/2013**

O Sr. ANDRE LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando-se a necessidade de fazer-se realizar o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais constantes do procedimento licitatório de REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013,

Considerando-se que ficou estabelecido na Ata de Registro de Preços do mencionado Pregão Presencial que a empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT CNPJ nº 12.654.502/0001-15, comprometeu-se a entregar, dentre outros materiais, os constantes dos itens 30, 37 e 38, entretanto, descumpriu o avençado, desistindo da entrega,

Considerando-se que não houve desistência com relação aos demais itens compromissados ao referido fornecedor;

Considerando, finalmente, que a desistência da entrega dos materiais mencionados feriu, via de conseqüência, parcialmente as obrigações contratuais, já que mantém o propósito de entregar os demais materiais, configurando a inexecução parcial do pacto, dando lugar a aplicação da sanção prevista no art. 87, I, da Lei n.º 8666/93.

**DECRETA**

**Art. 1º**Fica rescindido parcialmente, por interesse da Administração Pública, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS especificamente com relação ao fornecedor, SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT CNPJ nº 12.654.502/0001-15, no que diz respeito ao fornecimento dos materiais previstos nos itens 30, 37 e 38.

**Art. 2º** Em razão da rescisão parcial do contrato de que diz respeito o artigo anterior, fica o fornecedor ADVERTIDO, no âmbito do Município de São Jorge do Ivai-PR.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de agosto de 2013.

André LuisBovo
Prefeito

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

**DECRETO Nº 133/2013**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

**DECRETA**

**Art. 1º)** Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)** destinado a atender as seguintes despesas

| Funcional Programática | ficha | fonte | valor |
|---|---|---|---|
| 08.01.20.122.0024.2.076- Manut. Depart. Fomento Agropecuário | | | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 497 | 0.798 | 80.000,00 |
| 11.04.10.302.0011.2.101 – Manter Serviços Gerais de atend. à Saúde | | | |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De terceiros – pes. Jur. | 498 | 3.000 | 149.000,00 |
| 04.01.04.123.0005.2.015 – Manut. Depart. De Finanaças | | | |
| 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições | 78 | 1.000 | 1.000,00 |
| 11.04.10.305.0011.2.105 – Manter Serv. Vigilância Epidemiológica | | | |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros- Pes. Jur. | 473 | 0.308 | 9.000,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral | | | |
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil | 33 | 1.000 | 5.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 34 | 1.000 | 2.000,00 |
| 07.02.12.361.0013.2.053 – Manut. Ensino Fundamental – Outros Rec. | | | |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 262 | 0.103 | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros-Pes. Jur. | 267 | 0.103 | 20.000,00 |
| 07.05.13.392.0016.2.165 – Manter Atividades da casa da Cultura | | | |
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil | 300 | 1.000 | 9.000,00 |
| 10.02.08.244.0009.2.057 – Desenvolver Ações de Atend. ao Idoso | | | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 339 | 1.000 | 5.000,00 |
| 06.04.15.452.0019.2.038 – Manut. da Iluminação Pública | | | |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jur. | 192 | 0.507 | 15.000,00 |
| 07.05.13.392.0016.2.065 – Manter a Divisão de Cultura | | | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 297 | 1.000 | 6.000,00 |
| 06.03.15.452.0019.2.116 – Manut. Divisão de Limpeza Pública | | | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 186 | 0.511 | 12.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | **321.000,00** |

**Art. 2º)** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Superávit Financeiro no valor de **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, o Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e o cancelamento no valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais),** das seguintes dotações Orçamentárias.

| Funcional Programática | ficha | fonte | valor |
|---|---|---|---|
| 04.01.04.123.0005.2.015 – Manut. Departamento de Finanaças | | | |
| 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria | 75 | 1.000 | 1.000,00 |
| 11.04.10.305.0011.2.105 – Manter Serviços de Vigilância Sanitária | | | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 471 | 0.308 | 9.000,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral | | | |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pes. Jur. | 39 | 1.000 | 7.000,00 |
| 07.02.12.361.0013.2.053 – Manut. Ensino fundamental – Outros Rec. | | | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 263 | 1.000 | 28.000,00 |
| 07.05.13.392.0016.2.165 – Manter Atividades da Casa da Cultura | | | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 302 | 1.000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pes. Jur. | 303 | 1.000 | 4.000,00 |
| 10.02.08.244.0009.2.057 – Desenvolver Ações de Atendim. ao Idoso | | | |
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil | 337 | 1.000 | 5.000,00 |
| 06.04.15.452.0019.1.038 – Manutenção da Iluminação Pública | | | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 191 | 0.507 | 15.000,00 |
| 07.05.13.392.0016.2.065 – Manter a Divisão de Cultura | | | |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | 299 | 1.000 | 6.000,00 |
| 06.03.15.452.0019.2.116 – Manutenção Divisão Limpeza Pública | | | |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – pes. Jur. | 189 | 0.511 | 12.000,00 |
| **TOTAL DO CANCELAMENTO** | | | **92.000,00** |

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 136/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora **TEREZA LÁZARA MANSANO**, portadora do RG n.º 3.367.274-8/PR, ocupante do cargo de Zeladora, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de Agosto de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 135/2013**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a validade do Concurso Público CP/004/2011, homologado pelo Decreto n.º 108/2011 de 01/09/2011, realizado no Município de São Jorge do Ivaí, por mais 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 26 dia do mês de agosto de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Itaguajé

*ESTADO DO PARANÁ*
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 077/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

| NOME | PERÍODO/AQUISIÇÃO | PERÍODO/GOZO |
|---|---|---|
| Haroldo Ohno | 07/03/12 à 07/03/13 | 21/08/13 à 18/09/13 |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 27 de agosto de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 290/2008 de 03/11/2008;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 02/09/2013, a servidora SOELI ALVES DE GÓIS LIMA, portadora da RG nº 3.621.705-7-SSSPPR, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Desporto, devendo retornar as suas atividades a partir de 01/12/2013.
II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 29 de agosto de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 141/2010 de 30/04/2010;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 02/09/2013, a servidora MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA BATISTA, portadora da RG nº 4.044.562-5-SSSPPR, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Desporto, devendo retornar as suas atividades a partir de 01/12/2013.
II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 29 de agosto de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

**EXTRATO DE CONVÊNIOS**

CONVÊNIO Nº 002/2013
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Colorado
CONVENENTE – Fundação Vale do Paranapanema - FUNVAPAR
APARECIDO MANOEL MÚSSIO - PRESIDENTE
AVENIDA PARANA, 199.
CEP: 86.690-000 - COLORADO/PR
OBJETO – Prestação de serviços médico hospitalar
VALOR TOTAL – R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), SENDO R$
108.000,00 (Cento e oito mil reais) mensais
DADOS ORÇAMENTÁRIOS – 09.002.10.301.0007.2049 – Manter os serviços básicos de saúde – 3.3.50.43.00.00 – subvenções sociais
ASSINATURA – 28/08/2013
VIGÊNCIA – 31 de Dezembro de 2013
PRESTAÇÃO DE CONTAS – mensalmente.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
**DO EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇO N.º TP - 006/2012.**

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Presidente, nomeada pelo Decreto nº 113/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2615 em 03/02/2013, página 5, o objeto do referido pregão.

**Onde se lê**
Contrato:_ nº 06/2013
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ J.A.MARINI-AUTO MECÂNICA
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal.
Valor:_ R$3.000,00 (Três mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
Dotação Departamento – 3.3.90.39.00.00 VALOR
010.002.15.452.0005.2053 Manutenção da Limpeza Pública 1.000,00
010.002.26.782.0004.2058 Sistema Viário 1.000,00
010.002.15.452.0005.2055 Manutenção da Coleta de Lixo 1.000,00
TOTAL 3.000,00
Homologado em 29/06/2012.
Vigência:_8 meses
**Leia-se:**
... Contrato:_ nº 006/2013
Processo:_ nº 203/2012
Tomada de preço:_ nº 006/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

Objetivo:_ Contratação de empresa para execução da obra de reforma dos postos de saúde: Alto Alegre, Jardim Santa Clara e Centro de Saúde Central no município de distrito de Colorado.

Valor: R$282.089,80 (Duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

| DOTAÇÃO | DEPARTAMENTO - 44.90.51.00.00 | VALOR |
|---|---|---|
| 09.002.10.301.0007.2050 | Manter os Programas Especiais com o Governo Federal | 282.089,80 |
| TOTAL | | R$282.089,80 |

Homologado em: 29/11/2012.

Vigência:_ 180 dias

As demais disposições contidas no Contrato permanecem inalteradas.

Colorado, 11 de Março de 2013.

**DIRCE BOSSOLANI CHARLO**
**Presidente da Comissao**

# Nova Esperança - Instituto EDU-ACP Vice-Campeão Paranaense Sub-17

Nova Esperança-ACP-Vice Campeão Paranaense Sub-17/2013- (da esquerda para a direita em pé) Ronei, Silvio Chaves,Cocam, Marcelo,Vitor,Pelezinho,Fernando, Emanuel,Gaucho, Wembley, Timaia, Wyne, Felix, Rener, Luiz Fernando(Santos F.C.) Dema (Santos F.C.) e Patu - (Agachados) Shilade, Luan, Gabriel, Evandro, Juliano, Andrei, Edson, Mateus, Nei, Gabriel (filho de Luiz Fernando)

O dia 31 agosto do corrente foi marcante para o futebol do Noroeste do Paraná! Especialmente para o futebol de Nova Esperança, em parceria com o ACP (Atlético Clube Paranavaí), que após um duro campeonato paranaense promovido pela Federação Paranaense de Futebol conseguiu o fato inédito de chegar (e trazer) à decisão do Campeonato Sub-17 em Nova Esperança.

Se a partida finalíssima foi aqui em Nova Esperança é porque a campanha do time mantido pelo Instituto Edu/Triblador foi superior à do Coritiba Football Club, por ter o time de Nova Esperança conquistando em 16 jogos:12 vitórias e apenas 4 derrotas.

Uma delas para o Pato Branco F.C. e as outrass três, infelizmente, para o Coritiba F.C., inclusive as duas decisões pelo mesmo placar de 2x0. Mas, inegável, para todos, é que o time de Nova Esperança-ACP- provou que uma cidade do porte de Nova Esperança, quando se tem um trabalho profissionalizado e muita, mas muito mesmo, dedicação pode disputar, ombro a ombro com as maiores cidades e os maiores clubes do Estado do Paraná.

Segundo o diretor de árbitros da Federação Paranaense Afonso Vitor de Oliveira, que se fez presente ao evento, Nova Esperança-ACP, pode ser considerada vitoriosa, por ter lotado o estádio com torcedores não só de Nova Esperança mas de toda região,num dia de trabalho, pois a decisão foi num sábado pela manhã com o comércio aberto. Segundo critérios da C.B.F., os times (Campeão e Vice-Campeão) adquirem o direito de participar o Sub-17 na Copa do Brasil em 2014.

Segundo os diretores do Instituto Edu Triblador o trabalho continuará intenso, visando provavelmente jogos da Juventude do Paraná 2013, onde Nova Esperança já é o Campeão de 2012 e tentará o bicampeonato. O evento contou com a presença da diretoria da base do Santos F.C. nas pessoas de Luiz Fernando e Dema (o pescador de talentos, descobridor de Neymar, Galhardo,etc) e ainda diretores de mais de 10 clubes do Brasil, destacando Cruzeiro E.C., Crisciúma E.C., Avdax, Red Bul, Avaí, Atlético Paranaense, Arapongas, Barueri e outros. Dos atletas vcice-campeão, seguem para o Clube da Vila Belmiro: Andreí, Gaucho, Emanuel, Edson, Evandro e Pelezinho. Outros, sondados, deverão ir para outros grandes clubes do futebol, do Brasil.

O flagrante da jogada dentro do gol do Coritiba Football Club que abriria o placar para Nova Espernça-ACP. Analise a linha do gol, as traves, a bola entre o corpo do jogador do Nova Esperança e atrás dele o pé do jogador do Coritiba. Ainda os olhares e expressão de gol dos atacantes do Nova Esperança

# Em clima de festa, Itaguajé recebe fase regional do Bom de Bola

Termina hoje a fase regional dos Jogos Escolares Bom de Bola/13 na cidade de Itaguajé, que começou na manhã da sexta-feira (dia 30/08). A cerimônia de abertura, realizada no Estádio Municipal Agostinho Borges, contou com a presença das equipes dos 16 municípios participantes, autoridades políticas e ligadas aos setores do Esporte e Educação, e muita torcida.

A competição incrementa a troca de conhecimento entre as comunidades escolares, solidifica caminhos para a melhoria do ensino e favorece o desenvolvimento global dos alunos e sua integração na sociedade. Os Jogos Escolares é uma ferramenta de afirmação e de conquistas na área educacional.

Após o desfile das delegações atléticas, todos foram recepcionados pelo prefeito de Itaguajé, Jairo Augusto Parron. “Estamos de coração aberto para recebê-los e muito feliz com esse evento importante”. Parron aproveitou e desejou boa sorte aos jogadores. “Que vocês façam uma boa competição! Hoje é dia de disputa, mas, sobretudo, aproveitem a diversão no campo. Esporte é vida, é amizade, é companheirismo. Aproveitem a oportunidade de estarem participando desta competição histórica”. O presidente do Legislativo Paulo Fernandes de Souza (Marreta) lembrou que a força do esporte de Itaguajé tem um nome que é Antonio de Souza Ramalho, diretor da escolinha de futebol Danilo Cordeiro dos Santos que há anos cuida desta garotada, afirmando: “Mais do que dirigir os destinos do esporte Itaguajeense temos consciência que tudo vale a pena quando pautamos nossas ações no futuro das nossas crianças, garantindo que nossos adolescentes tenham momentos de alegria, com saúde, valorizando princípios de amizade, lealdade, com o verdadeiro espírito esportivo”.

É a segunda vez que Itaguajé recebe as equipes para competirem no Bom de Bola. Para o diretor de Esportes do município, Antônio Félix de Souza Filho, são estes eventos que incentivam a população a praticar esportes. “Representa muito para nossa cidade, que é pequena. Além do que, incentiva o esporte. Este será um final de semana de esportes em Itaguajé. A população precisa disso”. Os jogos realizados em Itaguajé compreendem as equipes que disputam pelo 22º Núcleo Regional de Educação, em Paranavaí. Integram este quadro os municípios de Alto Paraná, Cruzeiro do Sul, Inajá, Jardim Olinda, Nova Esperança, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara,Terra Rica e Itaguajé. De sexta a domingo, 51 jogos foram disputados pelo Bom de Bola em Itaguajé e, também, no estádio municipal de Jardim Olinda.

No masculino, a competição teve uma fase classificatória de grupos e, então, quarta de finais, semifinais e finais. No feminino, os times jogarão ‘todos contra todos’ e o campeão será definido por pontos corridos. A fase regional do Bom de Bola de Itaguajé participam 33 equipes entre masculino e feminino. A competição está dividida em duas categorias: A (até 17 anos) e B (até 14 anos).

No total, entre atletas e dirigentes, mais de 600 pessoas estão envolvidas no evento, promovido pelas Secretarias Estaduais de Educação e Esportes com parceria da Parati Alimentos. Durante os três dias da competição, várias figuras conhecida entre os esportistas do Brasil marcaram presença na torcida durante boa parte das partidas. Conhecidos popularmente como “olheiros” eles foram vistos do lado de fora do gramado tanto em Itaguajé como na vizinha cidade de Jardim Olinda, como se diz na gíria ‘cornetiando’ com alguns árbitros e dirigentes de equipes a atuação de alguns jovens jogadores.

Estes “olheiros” também são auto definidos como “garimpeiros de jogador de futebol” de outros estados brasileiros que buscam atletas para testes com objetivo de atuarem como jogadores profissionais em grandes clubes é portanto uma vitrine de futuros craques as competições do Bom de Bola.

## Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

**ERRATA DISPENSA Nº 087/2013,** publicado no jornal do dia 25 de Agosto de 2013.

**Onde se-lê:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

**Deve-se ler:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Extrato.

Colorado (PR), 27 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

**AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 005/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 24 de Setembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO JARDIM CAIRI, JOÃO XXIII E JARDIM PROGRESSO DO MUNICIPIO DE COLORADO, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Setembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 30 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

**AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 006/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 24 de Setembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM REFORMA DA CRECHE PEQUENO POLEGAR NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE DO MUNICIPIO DE COLORADO, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Setembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 30 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 089/2013

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA 1º CORRIDA RÚSTICA DA PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**CONTRATADA:** CHIPTIMING CURITIBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**CNPJ:** 13.360.411/0001-30

**VALOR:** R$ 6.590,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **CHIPTIMING CURITIBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Colorado-Pr, 27 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 045/2013

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE COLORADO.

**CONTRATADA:** OI S.A

**CNPJ:** 76.535.764/0001-43

**VALOR:** R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **OI S.A**

Colorado-Pr, 27 de Agosto 2012.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:_** nº 006/2013

**Processo:_** nº 203/2012.

**Tomada de Preço:_** nº 006/2012.

**Contratante:_** PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

**Contratada:_** CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP

**Objetivo:_** Contratação de empresa para execução da obra de reforma dos postos de saúde: Alto Alegre, Jardim Santa Clara e Centro de Saúde Central no município de distrito de Colorado.

.

| *ASSINATURA* | *PRAZO* | *VIGÊNCIA* | *PRORROGAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| *17/01/2013* | *180 DIAS* | *17/07/2013* | *17/07/2013 Á 02/11/2013* |

Colorado – PR, 22 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2013, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

**I –** Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Segundo Quadrimestre de 2013.**

**São Jorge do Ivaí, Agosto de 2013.**

**JOÃO GERALDO CASAGRANDE**
**Secretário Municipal de Saúde**

**LEI Nº 019/2013**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Vida e Esperança e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Vida e Esperança, inscrita no CNPJ n.º 08.616.560/0001-87, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 34.247,76 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), por parte do Município de São Jorge do Ivaí para a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Art. 2º Previamente a elaboração do Termo de Subvenção a entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, Plano de Aplicação de mostrando as despesas a serem realizadas com a referida subvenção.

**Parágrafo único:** Para elaboração do termo de que trata o caput do artigo, deverá ser observada as exigências legais, descritas na Resolução n º 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município, com a seguinte dotação:
10.002.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinado a atender as seguintes despesas

| Funcional Programática | ficha | fonte | valor |
|---|---|---|---|
| 10.002.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais. | 336 | 0001 | 23.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 23.000,00 |

Art. 5º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao cancelamento no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), das seguintes dotações Orçamentárias.

| Funcional Programática | ficha | fonte | valor |
|---|---|---|---|
| 10.02.08.244.0009.2.087 – Manter as atividades da Divisão de Assistência Social 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil | 345 | 0001 | 23.000,00 |
| TOTAL DO CANCELAMENTO | | | 23.000,00 |

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 28 de agosto de 2013.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2013 - PR

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 70/2013 |
| Processo de Licitação: | 70/2013 |
| Data do Processo: | 08/08/2013 |

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 70/2013
b ) Licitação Nr.: 42/2013-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 21/08/2013
e ) Objeto da Licitação: CUJO OBEJTO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA VOLTADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO A, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

| | Unid. | Quantidade | Desconto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| COSTA & CANDIDO LTDA - ME (1822) | | | | | |
| 1 BUMBO INOX ARO METAL CROMADO 22x30 - Marca: LUEN | UN | 6,00 | 0,0000 | 295,00 | 1.770,00 |
| 2 SURDO INOX ATO METAL CROMADO 45x14 - Marca: LUEN | UN | 6,00 | 0,0000 | 178,00 | 1.068,00 |
| 3 CAIXA DE GUERRA INOX ARO METAL CROMADO 10x14 - Marca: LUEN | UN | 8,00 | 0,0000 | 133,00 | 1.064,00 |
| 4 PARES PRATO BRONZE 16" - Marca: ORION | UN | 4,00 | 0,0000 | 452,00 | 1.808,00 |
| 5 PARES DE BAQUETA FELTRO BUMBO - Marca: ALBA | UN | 7,00 | 0,0000 | 118,00 | 826,00 |
| 6 PARES DE BAQUETA CAIXA - Marca: ALBA | UN | 8,00 | 0,0000 | 5,00 | 40,00 |
| 7 PARES DE ARO MADEIRA 16" - Marca: ADAH | UN | 2,00 | 0,0000 | 6,00 | 12,00 |
| 8 PARES BAQUETA POLIFONICA 16 - Marca: ALBA | UN | 2,00 | 0,0000 | 94,00 | 188,00 |
| 9 PARES BAQUETA POLIFONICA 18 - Marca: ALBA | UN | 2,00 | 0,0000 | 94,00 | 188,00 |
| 10 BLOCO SONORO - Marca: LIVERPOOL | UN | 1,00 | 0,0000 | 85,00 | 85,00 |
| 11 SUPORTE PARA BLOCO SONORO - Marca: LIVERPOOL | UN | 1,00 | 0,0000 | 45,00 | 45,00 |
| 12 PARES BAQUETAS PARA SURDO - Marca: ALBA | UN | 7,00 | 0,0000 | 7,00 | 49,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 7.143,00 |
| | | | | Total Geral: | 7.143,00 |

São Jorge do Ivaí, 21 de Agosto de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

**Extrato da Ata**

Declaração de Licitação Deserta
Procedimento da licitação nº. 44/2013
Modalidade: Pregão Presencial
O Pregoeiro Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação Pregão nº. 44/2013 modalidade Pregão Presencial Registro de Preços que tem como objeto aquisições de uniformes para atender alunos da fanfarra municipal, que não acudiram interessados, sendo declarado DESERTO.
São Jorge do Ivaí – Pr., 29 de Agosto de 2013.

Welber Roberto Mineli
Pregoeiro

**ERRATA:**

***ATA DE LEILÃO***

*LEILÃO PUBLICO Nº 02/2013*
*PROCESSO LICITATORIO Nº 67/2013*
**Matéria veiculada na edição nº 2644 de 25/08/2013, página 06 do Jornal O Regional.**
Onde se lê: Dia 26 de Julho de 2013
**Leia-se: Dia 21 de Agosto de 2013**

**ERRATA:**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013
**Matéria veiculada na edição nº 2644 de 25/08/2013, página 02 do Jornal O Regional**
Onde se lê: Dia 03 de setembro de 2013
**Leia-se: Dia 11 de setembro de 2013**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2013**

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 073/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, **para contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Material de Construção e Ferramentas para diversos setores do Município de Paranacity**, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 13 (treze) de setembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇAO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2013**

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 074/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, **para contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Material de Processamento de Dados para diversos setores do município**, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

**D-E-C-R-E-T-O- N º 222/2013**

**EDNEA BUCHI BATISTA**, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

***RESOLVE:***

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n. **070/2013,** relativo a **Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de alimentação – Refeição do tipo "Marmitex" para diversos setores do Município,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **DIVA JULIO VIEIRA DAVID e MEI**, CNPJ nº 18.126.133/0001-74 da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 30 DE AGOSTO DE 2013.

**EDNEA BUCHI BATISTA**
**Prefeita Municipal**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 107/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 01 (um) programa de informática Windows 7 Home Premium, para o setor de Identificação do Município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 26 de agosto de 2013.

**=EDNEA BUCHI BATISTA=**
Prefeita Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 108/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de mobiliário para manutenção do laboratório de urucum do Município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 28 de agosto de 2013.

**=EDNEA BUCHI BATISTA=**
Prefeita Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 109/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de pirulitos e balões para a campanha nacional de vacinação conta a pólio do município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 30 de agosto de 2013.

**=EDNEA BUCHI BATISTA=**
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

**CONTRATADO: CLAUCIR ANTONIO THOMIAZI**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF (MF) sob nº 476.771.399-49, afirmam:

**DO OBJETO DO CONTRATO:**
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação da agricultura familiar para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pelo credenciado.

**DO VALOR:**
O valor do presente Contrato é de **R$ 8.993,99 (oito mil novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e suas notas fiscais devidamente empenhadas, As despesas despendidas com o cumprimento desta Chamada Pública, correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.02.12.306.0018.2041 – 33903210060301 – ficha 483/ 33903210060301 – ficha 484.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.
.

**DO FORO:**
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 30 de agosto de 2013.

**Prefeitura Municipal de Paranacity**
**CONTRATANTE**

**CLAUCIR ANTONIO THOMIAZI**
**CONTRATADO**

**PORTARIA Nº. 186/2013**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 15º E 16º da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 452/2013.

**RESOLVE:**

CONCEDER elevação do Profissional da Educação abaixo relacionado, a partir de Agosto/2013.

| PROFESSOR MUNICIPAL | NIVEL | DA CLASSE | PARA CLASSE |
|---|---|---|---|
| Edilene Rosimeire da Silva | C | "02" | "03" |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

**PORTARIA Nº. 190/2013**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(a) protocolado(s) sob nºs. 463/2013 e 464/2013;

**R-E-S-O-L-V-E:**

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, aos funcionários públicos abaixo relacionados, a contar de 26/08/2013 à 26/11/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| TÂNIA CRISTINA TOMIAZZI | PROFESSORA MINICIPAL (2º PADRÃO) |
| CRISTINA JULIANA OLIVEIRA SOLER CARLOTTI ENDO | PROFESSORA MINICIPAL (2º PADRÃO) |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**
**PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157**
**CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04**
**São Jorge do Ivai – Estado do Paraná**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013

A PREFEITURA DE SÃO JORGE DO IVAÍ, torna público, aos interessados, que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa da construção civil para revitalização da Praça Arlindo Ramos de Amorim, e cuja abertura de envelopes está designada para o dia 06 de setembro de 2013, às 08h30, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica SUSPENSA, por razões de interesse público, consoante decisão da Autoridade Competente inserta no processo licitatório.

São Jorge do Ivai, 30 de agosto de 2013.

Valdenir Casetta
Presidente da Comissão da Licitação

---

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**
*ESTADO DO PARANÁ*
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 37/2012, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

| **Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 37/2012** | |
|---|---|
| **Contratado:** CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA | **CNPJ.** 10.926.711/0001-45 |
| **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração do prazo de execução por 90 (noventa) dias, passando de 17/AGOSTO/2013 para 17/NOVEMBRO/2013. | |

Itaguajé, 15 de Agosto de 2013.

*JAIRO AUGUSTO PARRON*
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 24/2013, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 86/2013<br>**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2013** | |
|---|---|
| **Contratado:** Banco do Brasil – Agencia Colorado | **CNPJ:** 00000000/1135-57 |
| **Objeto do Contrato:** Pagamentos de Tarifas Bancárias para realização de pagamentos a fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal através de Ordens Bancárias, OBN. | |
| **Valor:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). | |
| **Data da Assinatura:** 30 de Agosto de 2013. | |
| **Foro:** Comarca de Colorado, Estado do Paraná. | |

Itaguajé, 30 de Agosto de 2013.

*JAIRO AUGUSTO PARRON*
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

**LEI Nº 779/2013**

**SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2014 a 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Ourizona, na forma dos Anexos constantes nesta Lei, o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Programa é o instrumento para a organização e a implementação das iniciativas da Administração Pública Municipal e deverá ser observado com suas ações, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

**Art. 3º** Para efeito desta Lei considera-se:

I – Programa: instrumento que articula um conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade ou potencialidade;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária;

III – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que se realiza de modo contínuo e permanente, resultando em produto necessário à manutenção da atuação do Governo;

IV – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação do governo;

V – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das iniciativas do Governo Municipal, das quais não resulta produto nem é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo único.** Os Programas podem ser:

a) Finalísticos: quando geram bens e serviços mensuráveis, ofertados diretamente à sociedade;

b) De Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: quando voltados para a oferta de serviços ao Município, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

**Art. 4º** Quando do encaminhamento da primeira revisão legal do PPA 2014 2017, a Secretaria de Fazenda do Município realizará estudo de verificação e compatibilização dos indicadores dos Programas Finalísticos do Plano, que comporá o respectivo relatório técnico.

**Art. 5º** As metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual para o período constituem limites a serem observados na elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da LOA – Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais.

**Art. 6º** Os valores financeiros consignados no PPA são referenciais e não constituem limites à programação para as despesas fixadas nas Leis Orçamentárias e/ou créditos adicionais.

**Art. 7º** A alteração do PPA, pela modificação, inclusão ou exclusão de Programas, dar-se-á por meio de Projeto de Lei.

**Parágrafo único** O Projeto de Lei conterá, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de Programa:

a) diagnóstico sumário sobre o problema a ser enfrentado ou sobre a demanda da sociedade a ser atendida e a justificativa da necessidade de seu atendimento;

b) identificação de seu alinhamento com os objetivos definidos no Plano Plurianual e sua contribuição para a superação dos desafios nele contidos;

c) definição das ações que serão desenvolvidas no Programa;

d) indicação dos recursos que financiarão o Programa proposto.

II – alteração ou exclusão de Programa: exposição das razões que fundamentam a proposta.

**Art. 8º** As codificações de programas e ações previstos no PPA 2014-2017 serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis e Decretos que tratem de créditos adicionais, bem como nas revisões ou alterações do Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** A codificação referida neste artigo prevalecerá até a extinção dos programas e ações a que esteja vinculada.

**Art. 9º.** O Plano Plurianual e seus programas serão monitorados e anualmente avaliados.

**Parágrafo Único -** Para atender ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2014-2017, sob a coordenação do Departamento de Fazenda do Município, que deverá definir as diretrizes e orientações técnicas para sua operacionalização.

**Art. 10.** O Poder Executivo estimulará a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

**Art. 15.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o período de 2014-2017, ficam estabelecidas na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

**OURIZONA, 27 de Agosto de 2013.**

Janilson Marcos Donasan
Prefeito

---

**DECRETO Nº 000091/13 de 30 de Agosto de 2013**

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.02.10.301.0011.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 14.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

**AVISO DE LICITAÇAO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2013**

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 072/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, **para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo – zero quilômetro para o Conselho Tutelar,** conforme Convênio n. 264/2013, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e o Município de Paranacity, Estado do Paraná. O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 13 (treze) de setembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10h:00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**DECRETO Nº 124/2013**

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPALDE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovada a nova composição da **COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**

**Departamento de Assistência Social**
Janaina Tavares (Presidente)
Érica Regina Pereira Kumasaka (Vice- Presidente)

**Departamento de Saúde**
Aparecida Angela da Silva (Conselheiro)
Alessandra Aparecida Farias (Conselheiro)

**Departamento de Educação**
Fernanda (Conselheiro)
Maria Angela Zampieri Gimenez (Conselheiro)

**Departamento Administrativo**
Marcia Pereira Maricato Marangoni (Conselheiro)
Eliana Ronca Mantovani (Conselheiro)

**MEMBROS DA SOCIEDADE CÍVIL:**

**Beneficiários**
Elisabete Aparecida Cruz(Conselheiro)
Maria José Gonçalves(Conselheiro)

**Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé**
Maria Rosangela Ananias Fagan (Conselheiro)
Adriane Cristie da Silva Herradon (Conselheiro)

**Líderes Comunitários**
Carolina Ananias Fagan (Conselheiro)
Regiane Liash (Conselheiro)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Centro de Referência de Assistência Social de Floraí, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2013.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 128/2013**

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonerar a pedido e a partir da presente data, conforme requerimento protocolizado sob. Nº 22.424 datado de 28 de agosto de 2013, a Servidora Pública Municipal: **CRISTIANI DOS SANTOS P. CARRILHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo I**", da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

**ROSELI APª. LEITE MOLINA**
Deptº. de Pessoal

---

**PORTARIA Nº 58/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARINHEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente ao período aquisitivo de **2007 a 2011**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo o período fruitivo de **02 de setembro de 2013 a 30 de novembro de 2013**, e, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **01 de dezembro de 2013.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

**ROSELI AP. LEITE MOLINA**
Departamento de pessoal

**PORTARIA Nº 59/2013**

**O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON**, Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Floraí e art. 173 e seguintes da Lei Municipal 896/2001;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Sr. Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 48/2013, de 05 de julho de 2013, tendo em vista a necessidade de outras diligências, que visem assegurar a mais completa investigação do objeto da presente Sindicância:

**RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias,** o prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria nº 48/2013, de 05 de julho de 2013, de conformidade com o disposto no art. 182, da Lei nº 896/2001.

**Art. 2º - ESTABELECER** o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias de agosto de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

**DECRETO Nº 126/2013**

**SÚMULA:** REVOGAÇÃO DE DECRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º Revogar o Decreto 55/2013 datado de 15 de março de 2013 que cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, **"Osvaldo da Silva", aos 26** dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 127/2013**

**SÚMULA:** REVOGAÇÃO DE DECRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

Art. 1º Revogar o Decreto 56/2013 datado de 15 de março de 2013 que cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, **"Osvaldo da Silva", aos 26** dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2013** , nos termos do Artigo 25, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2013** | |
|---|---|
| Contratada: L G DE OLIVEIRA SERV. MÉD. LTDA | CNPJ/MF: 15.067.558/0001-61 |
| Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSICOLÓGICOS, NOS TERMOS DO EDITAL.** | |
| Valor: R$ 31.500,00 | |
| Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2013;<br>Vencimento: 29/08/2014 | |
| Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. | |

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 30 Dias do Mês de Agosto de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão 24/2013** Aquisição de materiais de copa e cozinha e equipamentos e material permanente para o CAPS _ CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO

**Lote: 1**

**Fornecedor:** CNPJ: 11.791.820/0001-65 COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA.

| Ordem | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13040001 | ABRIDOR DE LATAS, EM ALUMINIO | | UNI | 2,0000 | 2,9800 | 5,96 |
| 2 | 13010008 | COLHER DE MESA EM INOX COM CABO BRANCO | | UNI | 36,0000 | 2,2600 | 81,36 |
| 3 | 13010015 | COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA | | UNI | 36,0000 | 1,7100 | 61,56 |
| 4 | 13010011 | FACA DE INOX PARA MESA | | UNI | 36,0000 | 2,2600 | 81,36 |
| 5 | 13010012 | GARFO DE INOX, PARA MESA | | UNI | 36,0000 | 2,3000 | 82,80 |
| 6 | 82030561 | COLHER EM AÇO INOX REFORÇADA 40 CM DE COMP. PARA ARROZ | | UNI | 2,0000 | 8,4200 | 16,84 |
| 7 | 82030564 | CONCHA EM INOX REFORÇADA DE APROX. 40CM/ 10CM | | UNI | 2,0000 | 7,4200 | 14,84 |
| 8 | 82030565 | ESCUMADEIRA ARA MADA PARA FRITURA 16 CM | | UNI | 2,0000 | 7,5300 | 15,06 |
| 9 | 13010018 | FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS | | UNI | 3,0000 | 20,1400 | 60,42 |
| 10 | 82030567 | FACA DE SERRA PARA PÃO LAMINA INOX | | UNI | 2,0000 | 7,0000 | 14,00 |
| 11 | 82030568 | COLHER DE PAU 24 CM | | UNI | 3,0000 | 3,1300 | 9,39 |
| 12 | 82030570 | PEGADOR PARA SALADA E MASSAS EM AÇO INOX 28 CM | | UNI | 3,0000 | 9,2400 | 27,72 |
| 13 | 82030571 | BOTIJÃO TERMICO C/ REVESTIMENTO EXTERNO INOX INT, ALUMINIO 3,8 LTS | | UNI | 2,0000 | 146,4500 | 292,90 |
| 14 | 82030204 | Garrafa térmica 1lt | | Unid | 3,0000 | 23,3700 | 70,11 |
| 15 | 82030573 | JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE 5 LTS C/ TAMPA | | UNI | 5,0000 | 8,8500 | 44,25 |
| 16 | 82030575 | PENEIRA PLÁSTICA MALHA FINA 12 CM | | UNI | 2,0000 | 5,9100 | 11,82 |
| 17 | 82030576 | PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA DE 19 CM | | UNI | 2,0000 | 8,1500 | 16,30 |
| 18 | 82030577 | RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE C/50 A 80LTS ALT. 70CM C/TAMPA | | UNI | 2,0000 | 18,2500 | 36,50 |
| 19 | 82030579 | RECIPIENTE PLÁSTICO BOX QUADRADO TRANSPARENTE 9,2LTS C/ TRAVA | | UNI | 3,0000 | 33,5700 | 100,71 |
| 20 | 82030582 | RECIPIENTE PLÁSTICO QUADRADO TRANSP. 56LTS P/MANTIMENTO | | UNI | 1,0000 | 51,6000 | 51,60 |
| 21 | 82030584 | RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE QUAD. 55/35/10 TAMPA E TRAVAS A 25LTS | | UNI | 2,0000 | 50,1300 | 100,26 |
| 22 | 82030585 | TABUA P/ CARNE EM POLIETILENO BORDAS ARREDONDADAS 1,5/30/50 | | UNI | 3,0000 | 23,3000 | 69,90 |
| 23 | 82030586 | CANECÃO N. 16 ALUMINIO C/ BICO CABO ANTITERMICO | | UNI | 3,0000 | 24,0100 | 72,03 |
| 24 | 13040014 | BALDE PLASTICO DE 10 LITROS | | UNI | 3,0000 | 6,5400 | 19,62 |
| 25 | 82030588 | PANELA DE ALUM. GROSSA 20CM DE ALTURA 45CM DIÂMETRO 30,4 LTS | | UNI | 2,0000 | 87,8300 | 175,66 |
| 26 | 82030590 | PANELA GROSSA 20 CM ALT. 50CM DIAMETRO 40LTS 3MM | | UNI | 2,0000 | 90,1500 | 180,30 |
| 27 | 82030591 | CALDEIRÃO GRANDE DE ALUMINIO 40LTS 3MM | | UNI | 2,0000 | 100,7800 | 201,56 |
| 28 | 82030594 | BACIA PLÁSTICA EXTRA GRANDE 552CM 35LTS | | UNI | 2,0000 | 12,0000 | 24,00 |
| 29 | 82030596 | ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALT. 8CM 40CM LARG. COMP.60CM | | UNI | 3,0000 | 22,5000 | 67,50 |
| 30 | 82030597 | CANECO ALUMINIO CABO BANQUELITE 6 LTS | | UNI | 1,0000 | 20,1200 | 20,12 |
| 31 | 82030598 | ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA 5,3 LTS | | UNI | 3,0000 | 46,9500 | 140,85 |
| 32 | 14010142 | JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM SUPORTE | | UNI | 2,0000 | 26,3800 | 52,76 |
| 33 | 82030599 | BANDEIJA EM INOX 58/39 CM | | UNI | 2,0000 | 34,5800 | 69,16 |
| 34 | 13040097 | JOGO DE COPO EM VIDRO C/6 UND.; COM CAPACIDADE DE 250ML; COM | | UNI | 6,0000 | 11,3600 | 68,16 |
| 35 | 13040136 | XÍCARA PRA CHÁ | | UNI | 2,0000 | 38,7000 | 77,40 |
| 36 | 13020039 | PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE RASO | | UNI | 36,0000 | 3,2400 | 116,64 |
| 37 | 82030601 | PRATO RASOS PLÁSTICO 350ML 258/258/18MM | | UNI | 40,0000 | 1,7400 | 69,60 |
| 38 | 82030602 | COPO PLÁSTICO 320ML | | UNI | 40,0000 | 0,8400 | 33,60 |
| 39 | 82030604 | POTE QUADRADO PLÁSTICO 8 L | | UNI | 2,0000 | 4,2400 | 8,48 |
| 40 | 82030605 | POTE QUADRADO PLÁSTICO 4,75 LTS | | UNI | 2,0000 | 3,5700 | 7,14 |
| 41 | 82030606 | POTE QUADRADO PLÁSTICO 6,6 LT | | UNI | 2,0000 | 3,5700 | 7,14 |
| 42 | 82030607 | POTE RETANGULAR PLÁstico 3 l | | UNI | 2,0000 | 5,2200 | 10,44 |
| 43 | 82030608 | POTE RETANGULAR PLÁSTICO 1,43L | | UNI | 4,0000 | 3,9600 | 15,84 |
| 44 | 82030611 | BACIA PLÁSTICA 3,25L | | UNI | 2,0000 | 8,2000 | 16,40 |
| 45 | 82030610 | BACIA PLÁSTICA 9L | | UNI | 1,0000 | 10,0100 | 10,01 |
| 46 | 82030612 | BACIA PLÁSTICA 17,5L | | UNI | 1,0000 | 4,7300 | 4,73 |
| 47 | 14010139 | ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX | | UNI | 1,0000 | 33,1100 | 33,11 |
| 48 | 13040005 | RALADOR EM ALUMINIO COM 04 FACES | | UNI | 1,0000 | 15,8500 | 15,85 |
| 49 | 82032531 | PÁ DE LIXO | | UNI | 1,0000 | 3,2400 | 3,24 |
| | | | | | | **Total do Fornecedor:** | **2.787,00** |

**Lote: 3**

**Fornecedor:** CNPJ: 06.088.778/0001-80 ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

| Ordem | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 82030636 | KIT DE ANTENA PARABÓLICA COM SISTEMA MONOPONTO 1,5 M MD 150 | | UNI | 1,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | | | **Total do Fornecedor:** | **0,00** |

**Lote: 4**

**Fornecedor:** CNPJ: 06.088.778/0001-80 ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

| Ordem | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 82030637 | AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 9000 BTUS - FILTRO ANTIBACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO | | UNI | 8,0000 | 997,1300 | 7.977,04 |
| 2 | 82030638 | AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 12000 BTUS - FILTRO ANTIBACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO | | UNI | 1,0000 | 1.076,4500 | 1.076,45 |
| 3 | 82030641 | BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO INOX | | UNI | 4,0000 | 409,2300 | 1.636,92 |
| 4 | 82030643 | VENTILADORES DE COLUNA 3 VELOCIDADES 40 CM OSCILANTE - COR BRANCA | | UNI | 3,0000 | 123,0600 | 369,18 |
| 5 | 82030644 | VENTILADORES DE PAREDE 3 VELOCIDADES 50 CM OSCILANTE - COR BRANCA | | UNI | 9,0000 | 104,4900 | 940,41 |
| | | | | | | **Total do Fornecedor:** | **12.000,00** |

**Lote: 7**

**Fornecedor:** CNPJ: 02.632.978/0001-00 SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME

| Ordem | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 82030631 | LONGARINA DE 04 LUGARES ISSO COR AZUL CLARO | | UNI | 3,0000 | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | 82030632 | LONGARINAS DE 2 LUGARES ISSO COR AZUL CLARO | | UNI | 4,0000 | 139,0000 | 556,00 |
| 3 | 82030634 | CADEIRAS EXECUTIVAS COM ESPUMA INJETADA E BASE GIRATÓRIA COR AZUL CLARO | | UNI | 11,0000 | 164,0000 | 1.804,00 |
| 4 | 82030635 | CADEIRAS MODELO ISSO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA TUBO 20X30 - COR AZUL CLARO | | UNI | 89,0000 | 70,0000 | 6.230,00 |
| 5 | 82030674 | POLTRONAS DE ESTAR INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA D33, ESTRUTURA EM MADEIRA E ACABAMENTO EM CORVIM. COR AZUL CLARO | | UNI | 6,0000 | 529,0000 | 3.174,00 |
| | | | | | | **Total do Fornecedor:** | **11.764,00** |

**Lote: 8**

**Fornecedor:** CNPJ: 02.926.019/0001-99 IBERO AMERICANA DO BRASIL LTDA EPP

| Ordem | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 82030650 | GAVETEIRO EM MDP E QUATRO GAVETAS COM CHAVE TAMPO SUPERIOR COM ESPESSURA 25 MM 0.638 X 0.37 X 0.52 M CORPO FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS COM 15 MM DE ESPESSURA. COR MAPLE. | | UNI | 2,0000 | 306,7900 | 613,58 |
| 2 | 82030651 | MESAS EM MDP COM ESPESSURA DE 15 MM. BORDAS DE 18 MM COM GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75 M. COR MAPLE. | | UNI | 8,0000 | 230,0900 | 1.840,72 |
| 3 | 82030653 | MESA PARA COMPUTADOR EM MDP CHAPA EM MDP 15 MM REVESTIDA MEDIDA 0.74 X 0.91 X 0.45 CM. COR MAPLE | | UNI | 2,0000 | 117,6300 | 235,26 |
| 4 | 82030659 | MESA RETANGULAR 2.10 X 0.80 X 0.80 EM FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA. COR MAPLE | | UNI | 4,0000 | 476,3400 | 1.905,36 |
| 5 | 82030660 | MESA RETANGULAR MDP 15 MM DE OITO LUGARES BORDAS 18 MM - MEDIDA 2.5 X 1.00 X 0.75. COR MAPLE | | UNI | 4,0000 | 388,7700 | 1.555,08 |
| | | | | | | **Total do Fornecedor:** | **6.150,00** |

**Lote: 9**

**Fornecedor:** CNPJ: 02.632.978/0001-00 SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME

| Ordem | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 82030633 | ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA CHAPA 24 COM CABEO TELESCÓPIO - MEDIDAS 1,20 X 6,80 X 4,80. COR ARGILA | | UNI | 2,0000 | 588,6700 | 1.177,34 |
| 2 | 82030647 | ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MDP OPÇÕES DE TAMPO EM 18 MM OU 25 MM, CORPO, FUNDO, BASE, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE 15 MM, COM TRÊS PORTAS COM CHAVE 1,23 X 0,39 X 0,79. COR MAPLE | | UNI | 6,0000 | 365,3800 | 2.192,28 |
| 3 | 82030648 | ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MDP OPÇÕES DE TAMPO EM 18 MM OU 25 MM, COM BORDA "ERGOSOFT" NA PARTE FRONTAL. CORPO, FUNDO, BASE, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE 15 MM, COM FITA RETA. DOBRADIÇA COM ABERTURA DE 90º. COM PORTA FRONTAL BAIXA OU MÉDIA. COR MAPLE - MEDIDA 1.60 X 0.80 X 0.50 M - ALTURA 1.00 M | | UNI | 2,0000 | 448,0300 | 896,06 |
| 4 | 82030649 | ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MDP. OPÇÕES DE TAMPO EM 18 MM OU 25 MM, COM BORDA "ERGOSOFT" NA PARTE FRONTAL. CORPO, FUNDO,BASE, PORTAS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE 15 MM, COM FITA RETA, DOBRADIÇA COM ABERTURA DE 90º. COR MAPLE. MEDIDAS 1.60 X 0.80 X 0.50 M | | UNI | 5,0000 | 491,6300 | 2.458,15 |
| 5 | 82030657 | PRATELEIRA EM AÇO, CHAPA 24, COM 06 DIVISORIAS - MEDIDAS 1.98 X 0.90 X 0.40. COR ARGILA | | UNI | 12,0000 | 189,6900 | 2.276,28 |
| 6 | 82030662 | QUADRO BRANCO 2.22 X 1.20 M MOLDURA EM ALUMÍNIO | | UNI | 1,0000 | 269,8900 | 269,89 |
| | | | | | | **Total do Fornecedor:** | **9.270,00** |

**Lote: 10**

**Fornecedor:** CNPJ: 05.745.961/0001-49 RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD

| Ordem | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2070193 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, COM VELOCIDA | | UNI | 1,0000 | 291,1200 | 291,12 |
| 2 | 82030666 | PROCESSADOR INTEL IGA 1155 CORE I3, PLACA MAE INTEL IGA 1155, MEMÓRIA 4 GB DDR 3, HD 1 TERA SATA, GRAVADOR DVD SATA, GABINETE ATX, MOUSE PS2, TECLADO MULTIMIDIA PS2, CX SOM, MONITOR LCD 18,5 | | UNI | 2,0000 | 1.701,7800 | 3.403,56 |
| 3 | 82030669 | NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I5, HD 750 GB SATA II, MEM 4 GB DDR3 EXPANSIVEL ATÉ 8 GB, 8 CONEXÕES, VGA 1, HDMI 1, LEITOR DE CARTÃO: SD, MMC, USB 2.0: 3 PORTAS, ETHERNET (RJ-45), WIRELESS ATHEROS AR 9485B0211B/G/N, MICROFONE, DVD-SUPER MULTI DL DRIVE, 15.6 CINE CRYSTAL LED LCD, RESOLUÇÃO: 1366 X 768. | | UNI | 4,0000 | 2.176,3300 | 8.705,32 |
| | | | | | | **Total do Fornecedor:** | **12.400,00** |

**Lote: 12**

**Fornecedor:** CNPJ: 06.088.778/0001-80 ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

| Ordem | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 82030675 | LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO 1600 LIBRAS COM RODAS E ALÇA | | UNI | 1,0000 | 750,0000 | 750,00 |
| | | | | | | **Total do Fornecedor:** | **750,00** |

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente COLORADO EQUIPAMENTO LTDA, ELETRONICA COBRA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, SERGIO APOLINARIO GONÇALVES ME, IBERO AMERICANA DO BRASIL LTDA EPP E RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD

Colorado-Pr, 19 de Abril de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA:**_ nº 127/2013
**Pregão Presencial:**_ nº 034/2013
**Contratante**:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
**Contratada**: VIVO S.A.

**Objetivo**:_Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel por concessionária disponibilizando banda larga móvel.

VALOR: R$73.491,60 (Setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | telefonia móvel por concessionária disponibilizando banda larga móvel | UNI | 12,00 | 6.124,300 | 73.491,60 | |

**1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Homologado em: 26/04/2013..**
**Vigência: 12 meses**

Colorado - PR, 07 de maio de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** Nº 289/2013
**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 089/2013
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA 1º CORRIDA RÚSTICA DA PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
**CONTRATADA:** CHIPTIMING CURITIBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
**CNPJ:** 13.360.411/0001-30
**VALOR:** R$ 6.590,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 DE DEZEMBRO 2013

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:** _

| Dotação | Departamento | Elemento de Despesa | Valor |
|---|---|---|---|
| 08.006.27.812.0013.2.046 | Manutenção do Deporto Amador | 3.3.90.39.12 – Ficha 332 | 6.590,00 |
| **TOTAL** | | | **6.590,00** |

Colorado - PR, 27 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 290/2013
**INEXIGIBILIDADE:** Nº 045/2013
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE COLORADO.
**CONTRATADA:** OI S.A
**CNPJ:** 76.535.764/0001-43
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até 30 (dias) após emissão de nota fiscal.
**VALOR:** R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:** _

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03.005.04.122.0003.2.012 | FICHA 88 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 20.000,00 |
| 07.002.08.244.0008.2.025 | FICHA 190 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 9.500,00 |
| 07.002.08.244.0008.2.028 | FICHA 213 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 2.500,00 |
| 07.004.08.243.0021.6.030 | FICHA 217 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 3.000,00 |
| 07.004.08.243.0021.6.071 | FICHA 226 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 300,00 |
| 08.002.12.361.0010.2.035 | FICHA 269 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 13.000,00 |
| 08.002.12.365.0010.2.067 | FICHA 308 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 5.000,00 |
| 08.005.13.392.0012.2.043 | FICHA 315 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 200,00 |
| 08.005.13.392.0012.2.044 | FICHA 323 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 800,00 |
| 08.006.27.812.0013.2.046 | FICHA 332 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 2.500,00 |
| 09.002.10.301.0007.2.049 | FICHA 366 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 20.000,00 |
| 10.002.16.182.0005.2.013 | FICHA 460 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 2.000,00 |
| 10.001.04.122.0005.2.051 | FICHA 393 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 500,00 |
| 13.001.04.124.0003.2.072 | FICHA 393 | 3.3.90.39.58.00 | R$ 700,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 80.000,00** |

**Vigência**:_31/12/2013

Colorado - PR, 27 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:_ nº 006/2013**
**Processo:_ nº 203/2012**
**Tomada de preço:_ nº 006/2012**

**Contratante:**_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
**Contratada:_ CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP**

**Objetivo:**_ Contratação de empresa para execução da obra de reforma dos postos de saúde: Alto Alegre, Jardim Santa Clara e Centro de Saúde Central no município de distrito de Colorado.

**Valor:** R$282.089,80 (Duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:** _

| .DOTAÇÃO | DEPARTAMENTO - 44.90.51.00.00 | VALOR |
|---|---|---|
| 09.002.10.301.0007.2050 | Manter os Programas Especiais com o Governo Federal | 282.089,80 |
| **TOTAL** | | **R$282.089,80** |

**Homologado em: 29/11/2012.**

**Vigência:**_ 180 dias

Colorado - PR, 17 de Janeiro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

### PORTARIA Nº. 188/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 453/2013

**R-E-S-O-L-V-E:**

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, a funcionária publica municipal "NALIGIA MARIANA DE OLIVEIRA", ocupante do cargo de Educadora Infantil, a contar de 19/08/2013 à 19/11/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

### PORTARIA Nº. 187/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "FÁTIMA REGINA GRANDE", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 19/08/2013 a 02/09/2013, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

### PORTARIA Nº. 185/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "KELLY CRISTINA SANTANA MONTEIRO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 17/08/2013 a 31/08/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

### PORTARIA Nº. 189/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 9º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 465/2013.

**RESOLVE:**

CONCEDER elevação do Profissional da Educação abaixo relacionado, a partir de Agosto/2013.

| EDUCADORA INFANTIL | DO NÍVEL | PARA NÍVEL |
|---|---|---|
| **GISLAINI CÁSSIA SOBRINHO SANCHES** | **"EB"** | **"EC"** |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE AGOSTO DE 2013.

Edneа Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

### DECRETO Nº. 219/2013

**Sumula:** Constitui Comitê Municipal de Transporte Escolar.

EDNEA BUCHI BATISTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE, com a seguinte composição:

. TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

. MIRLEY CRISTIANE MARTINS BERTONI

. ELENISE ROGÉRIO

. ELIZANGELA SABATER MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE AGOSTO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

### EDITAL N.º 009/2013

**SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em concurso público para suprimir vagas no cargo de Educador Infantil.**

**EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Educador Infantil, conforme classificação do Edital nº. 040/2011, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 03/09/2013, a fim de tratar de assunto referente á sua nomeação.**

| Nº INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 65800005 | 8 | LIVIA CRISTINA DO NASCIMENTO |
| 65800456 | 9 | CLAUDIA ALVES |

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2013.**

**EDNEA BUCHI BATISTA**
**PREFEITA MUNCIPAL**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**EDNEA BUCHI BATISTA,** Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para eleger as prioridades a ser financiadas com recursos da Agência de Fomento do Paraná através do Paraná Urbano, onde ficam todos devidamente convocados a participarem desta Audiência, no seguinte local, data e horário:

**Local: Casa da Cultura**
**Data: 04 de setembro de 2013**
**Horário: 20 horas**

Paranacity, 28 de agosto de 2013.

**EDNEA BUCHI BATISTA**
**PREFEITA MUNCIPAL**

**DECRETO Nº. 215/2013**

**SÚMULA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR "JOÃO ANDRÉ BERTÃO", para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 19 de agosto de 2013.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

**DECRETO Nº. 214/2013**

**SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

EXONERAR, o funcionário "JOÃO ANDRÉ BERTÃO", ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, a partir de 19 de agosto de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2013**

EMPRESA: AGENCIA INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

CNPJ: 18.385.082/0001-03

Endereço: Rua Kalil Elias Warde, 269 – Campina do Siqueira – Curitiba – Paraná

Objeto: Curso destinado aos jovens de Cruzeiro do Sul - Pr, participantes do PROJOVEM e demais interessados, para capacitação que lhes servirá como base para entrada no mercado de trabalho.

Valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cruzeiro do Sul – PR 27 de Agosto de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2013**

EMPRESA: AMAURI APARECIDO NASCIMENTO VAZ

CNPJ: 11.657.000/0001-85

Endereço: Rua Maria da Conceição Mendes, 495 – Centro – Cruzeiro do Sul – Paraná

Objeto: Execução de serviços de funilaria e pintura para a manutenção dos veículos da frota municipal de Cruzeiro do Sul, pelo período até 31.12.2013

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais),
Cruzeiro do Sul – PR 27 de Agosto de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

**CONVITE Nº 017/2013**
**MENOR PREÇO GLOBAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da empresa TOPCONSULTE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. – ME no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 meses.

Cruzeiro do Sul, 30 de Agosto de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE 004/2013**

Com base nas informações constantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2013 de 27.08.2013, fica contratada a empresa OURO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 08.653.845/0001-98, com sede na Rua São Tome, 337 – Centro – Inajá – Pr., para a realização de prestação de serviços de AUDITORIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN a ser prestado por profissional médico habilitado, afim de suprir o cargo efetivo de Médico Auditor pelo período de 12 meses, no valor mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Cruzeiro do Sul – PR 29 de Agosto de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: AGENCIA INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, inscrita no CNPJ 18.385.082/0001-03, com sede na Rua Kalil Elias Warde, 269 – Campina do Siqueira – Curitiba – Paraná.

OBJETO

O objeto do presente contrato é a realização de Curso destinado aos jovens de Cruzeiro do Sul - Pr, participantes do PROJOVEM e demais interessados, para capacitação que lhes servirá como base para entrada no mercado de trabalho, proveniente da Dispensa de Licitação n. 052/2013.

DO VALOR
R$ 6.000,00
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotação orçamentária:
518.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica
519.12.

# Prefeitura Municipal de Paranapoema

**Estado do Paraná**

**CNPJ nº 76.970.391/0001-39**

## DECRETO Nº 135/2013

"Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2013."

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

### CONSIDERANDO

- Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação;

- Considerando que, após revisão os atos da administração municipal, não foi encontrado o ato que trata da programação financeira para o exercício de 2013, fazendo-se necessário a edição deste ato para cumprimento legal da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 454/212 de 21/11/2012.

§ 1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

I – **O Anexo I – Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação** – para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.

II – **O Anexo II – Dispõe sobre a Programação Financeira por Categoria Econômica** – para o exercício, da despesa fixada no orçamento, bem como dos desdobramentos a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as despesas de acordo com a categoria econômica.

III – **O anexo III – Dispões dobre o Cronograma Financeiro por Grupo Fontes** – para o exercício da receita estimada e da despesa fixada.

Art. 2º. A programação Financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I – Assegurar o Poder Executivo a implantação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhorar a execução dos programas de governo;

II – Identificar as causas déficit financeiro e orçamentário, quando houver;

III – Servir os subsídios para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V – Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previsto no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII – Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestações de serviços com o Poder Público;

VIII – Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) das renuncias de receitas, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17, § 1º.

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada unidade orçamentária está autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e o Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

§ 1º. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I – Para pagamento de diária que trata a Lei Municipal nº 446/2012;
II – Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim atendidas as que tenham valor igual ou inferior a R$ 1.000,00 (hum mil reais).
III – Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
IV – Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;
V – Nos pagamentos de sentenças judiciais.

Art.7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa que trata o Decreto.

Art. 8º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Art. 9º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade.

Art. 10º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

§ 1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão aos limites constitucionais e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para o atendimento de suas despesas.

§ 2º. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassados 1/12 mensalmente do valor do orçamento da câmara, excluindo-se o valor relativo a Obras e Instalações que será disponibilizada de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.

§ 3º. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir tal fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, art. 29-A, § 2º, devendo:

I – Ser atendidos pelo Poder Executivo por constituir despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;

§ 4º. Ao final do exercício, após deduzirem todas as exigibilidades inscritas no Passivo Financeiro relativos à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

Art. 11º. Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.

Art. 12º. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 13º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14º. Os valores decorrentes de receitas oriundas de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 15º. O Poder Executivo através da Divisão de Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esse Decreto.

§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de sua competência, solicitar ao departamento, de que trata o caput a transferência dos limites financeiros entre:

a) os Programas de Governo;
b) as Despesas Correntes e de Capital;

Art. 16º. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata esse Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassem o limite de valores empenhados, enquanto pendurar a situação de excesso.

Art. 17º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 18º. Os Secretários deverão solicitar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo Único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 19º. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 20º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo do Coordenador do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 21º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2013.

**Leurides Sampaio Ferreira Navarro**
**Prefeita Municipal**

**Danilo Henrique Bento**
**Contador – CRC 064.923/O-0**

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

| Despesa | | Previsto | PROGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1ºBimestre | 2ºBimestre | 3ºBimestre | 4ºBimestre | 5ºBimestre | 6ºBimestre | Total |
| 1.0.0.0.00.00.00.00. | RECEITAS CORRENTES | 10.810.200,00 | 1.801.700,02 | 1.801.700,02 | 1.801.700,02 | 1.801.700,02 | 1.801.700,02 | 1.801.699,90 | 10.810.200,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00. | RECEITA TRIBUTÁRIA | 295.400,00 | 49.233,34 | 49.233,34 | 49.233,34 | 49.233,34 | 49.233,34 | 49.233,30 | 295.400,00 |
| 1.1.1.0.00.00.00.00. | IMPOSTOS | 254.000,00 | 42.333,34 | 42.333,34 | 42.333,34 | 42.333,34 | 42.333,34 | 42.333,30 | 254.000,00 |
| 1.1.1.2.00.00.00.00. | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 208.000,00 | 34.666,68 | 34.666,68 | 34.666,68 | 34.666,68 | 34.666,68 | 34.666,60 | 208.000,00 |
| 1.1.1.2.02.00.00.00. | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 92.000,00 | 15.333,34 | 15.333,34 | 15.333,34 | 15.333,34 | 15.333,34 | 15.333,30 | 92.000,00 |
| 1.1.1.2.02.01.00.00. | IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT. | 80.000,00 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,30 | 80.000,00 |
| 1.1.1.2.02.02.00.00. | IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC. | 12.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 12.000,00 |
| 1.1.1.2.04.00.00.00. | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 65.000,00 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,30 | 65.000,00 |
| 1.1.1.2.04.31.00.00. | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 65.000,00 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,30 | 65.000,00 |
| 1.1.1.2.04.31.03.00. | IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL | 65.000,00 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,30 | 65.000,00 |
| 1.1.1.2.04.31.03.02. | IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS | 65.000,00 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,30 | 65.000,00 |
| 1.1.1.2.08.00.00.00. | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS | 51.000,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 51.000,00 |
| 1.1.1.2.08.01.00.00. | ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT. | 51.000,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 51.000,00 |
| 1.1.1.3.00.00.00.00. | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 46.000,00 | 7.666,66 | 7.666,66 | 7.666,66 | 7.666,66 | 7.666,66 | 7.666,70 | 46.000,00 |
| 1.1.1.3.05.00.00.00. | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 46.000,00 | 7.666,66 | 7.666,66 | 7.666,66 | 7.666,66 | 7.666,66 | 7.666,70 | 46.000,00 |
| 1.1.1.3.05.01.00.00. | ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT | 40.000,00 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,70 | 40.000,00 |
| 1.1.1.3.05.02.00.00. | ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC. | 6.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 6.000,00 |
| 1.1.2.0.00.00.00.00. | TAXAS | 39.900,00 | 6.650,00 | 6.650,00 | 6.650,00 | 6.650,00 | 6.650,00 | 6.650,00 | 39.900,00 |
| 1.1.2.1.00.00.00.00. | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 27.500,00 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,34 | 4.583,30 | 27.500,00 |
| 1.1.2.1.25.00.00.00. | TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS | 27.000,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 27.000,00 |
| 1.1.2.1.29.00.00.00. | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 500,00 | 83,34 | 83,34 | 83,34 | 83,34 | 83,34 | 83,30 | 500,00 |
| 1.1.2.2.00.00.00.00. | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 12.400,00 | 2.066,66 | 2.066,66 | 2.066,66 | 2.066,66 | 2.066,66 | 2.066,70 | 12.400,00 |
| 1.1.2.2.12.00.00.00. | EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS | 1.500,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 1.500,00 |
| 1.1.2.2.21.00.00.00. | TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS | 1.200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 1.200,00 |
| 1.1.2.2.28.00.00.00. | TAXA DE CEMITÉRIOS | 1.300,00 | 216,66 | 216,66 | 216,66 | 216,66 | 216,66 | 216,70 | 1.300,00 |
| 1.1.2.2.90.00.00.00. | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 6.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 6.000,00 |
| 1.1.2.2.90.01.00.00. | TAXA DE COLETA DE LIXO | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.2.90.02.00.00. | TAXA DE LIMPEZA PUBLICA | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| 1.1.2.2.99.00.00.00. | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 2.400,00 |
| 1.1.2.2.99.01.00.00. | TAXA DE EXPEDIENTE | 1.200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 1.200,00 |
| 1.1.2.2.99.02.00.00. | TAXA DE NUMERAÇÃO DE PREDIOS | 1.200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 1.200,00 |
| 1.1.3.0.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.500,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 1.500,00 |
| 1.1.3.0.04.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | 1.500,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 1.500,00 |
| 1.1.3.0.04.01.00.00. | CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT | 1.500,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 1.500,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00. | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 85.000,00 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,70 | 85.000,00 |
| 1.2.3.0.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 85.000,00 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,70 | 85.000,00 |
| 1.2.3.0.00.01.00.00. | COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA | 85.000,00 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,70 | 85.000,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00. | RECEITA PATRIMONIAL | 78.500,00 | 13.083,34 | 13.083,34 | 13.083,34 | 13.083,34 | 13.083,34 | 13.083,30 | 78.500,00 |
| 1.3.1.0.00.00.00.00. | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 6.500,00 | 1.083,34 | 1.083,34 | 1.083,34 | 1.083,34 | 1.083,34 | 1.083,30 | 6.500,00 |
| 1.3.1.5.00.00.00.00. | TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS | 6.500,00 | 1.083,34 | 1.083,34 | 1.083,34 | 1.083,34 | 1.083,34 | 1.083,30 | 6.500,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00. | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 72.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 72.000,00 |
| 1.3.2.5.00.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 72.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 72.000,00 |
| 1.3.2.5.03.00.00.00. | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA | 72.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 72.000,00 |
| 1.3.2.5.03.99.00.00. | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS | 72.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 72.000,00 |
| 1.3.2.5.03.99.01.00. | RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 01000 - | 60.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 60.000,00 |
| 1.3.2.5.03.99.14.00. | RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO CONVENIO FUNASA FONTE 31701 | 10.000,00 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,70 | 10.000,00 |
| 1.3.2.5.03.99.17.00. | APLICAÇÃO FINANCEIRA DO CONVENIO SEDU/FONTE 31730 | 2.000,00 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,30 | 2.000,00 |
| 1.5.0.0.00.00.00.00. | RECEITA INDUSTRIAL | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |
| 1.5.2.0.00.00.00.00. | RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |
| 1.5.2.0.26.00.00.00. | RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00. | RECEITA DE SERVIÇOS | 64.500,00 | 10.750,00 | 10.750,00 | 10.750,00 | 10.750,00 | 10.750,00 | 10.750,00 | 64.500,00 |
| 1.6.0.0.03.00.00.00. | SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 1.500,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 1.500,00 |
| 1.6.0.0.03.01.00.00. | SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.500,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 1.500,00 |
| 1.6.0.0.05.00.00.00. | SERVIÇOS DE SAÚDE | 35.000,00 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,30 | 35.000,00 |
| 1.6.0.0.05.01.00.00. | SERVIÇOS HOSPITALARES | 35.000,00 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,30 | 35.000,00 |
| 1.6.0.0.13.00.00.00. | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| 1.6.0.0.13.01.00.00. | SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS | 2.000,00 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,30 | 2.000,00 |
| 1.6.0.0.13.02.00.00. | SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |
| 1.6.0.0.99.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS | 25.000,00 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,70 | 25.000,00 |
| 1.6.0.0.99.01.00.00. | SERVIÇOS DE MAQUINAS E OU FRETES FROTA PROPRIA | 25.000,00 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,70 | 25.000,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.871.800,00 | 1.645.300,02 | 1.645.300,02 | 1.645.300,02 | 1.645.300,02 | 1.645.300,02 | 1.645.299,90 | 9.871.800,00 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 9.846.800,00 | 1.641.133,36 | 1.641.133,36 | 1.641.133,36 | 1.641.133,36 | 1.641.133,36 | 1.641.133,20 | 9.846.800,00 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 7.298.500,00 | 1.216.416,70 | 1.216.416,70 | 1.216.416,70 | 1.216.416,70 | 1.216.416,70 | 1.216.416,50 | 7.298.500,00 |
| 1.7.2.1.01.00.00.00. | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 6.364.000,00 | 1.060.666,66 | 1.060.666,66 | 1.060.666,66 | 1.060.666,66 | 1.060.666,66 | 1.060.666,70 | 6.364.000,00 |
| 1.7.2.1.01.02.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 7.500.000,00 | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 7.500.000,00 |
| 1.7.2.1.01.05.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 130.000,00 | 21.666,66 | 21.666,66 | 21.666,66 | 21.666,66 | 21.666,66 | 21.666,70 | 130.000,00 |
| 1.7.2.1.01.99.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55 | 260.000,00 | 43.333,34 | 43.333,34 | 43.333,34 | 43.333,34 | 43.333,34 | 43.333,30 | 260.000,00 |
| 1.7.2.1.22.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 338.400,00 | 56.400,00 | 56.400,00 | 56.400,00 | 56.400,00 | 56.400,00 | 56.400,00 | 338.400,00 |
| 1.7.2.1.22.11.00.00. | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS | 320.000,00 | 53.333,34 | 53.333,34 | 53.333,34 | 53.333,34 | 53.333,34 | 53.333,30 | 320.000,00 |
| 1.7.2.1.22.30.00.00. | COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89 | 12.400,00 | 2.066,66 | 2.066,66 | 2.066,66 | 2.066,66 | 2.066,66 | 2.066,70 | 12.400,00 |
| 1.7.2.1.22.70.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 6.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 6.000,00 |
| 1.7.2.1.33.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO | 375.000,00 | 62.500,02 | 62.500,02 | 62.500,02 | 62.500,02 | 62.500,02 | 62.499,90 | 375.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.00.00. | ATENÇÃO BÁSICA | 340.000,00 | 56.666,68 | 56.666,68 | 56.666,68 | 56.666,68 | 56.666,68 | 56.666,60 | 340.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.01.00. | PAB FIXO | 120.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 120.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.01.01. | PAB/SUS - PARTE FIXA | 120.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 120.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.00. | PAB VARIÁVEL | 153.000,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 153.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.01. | PAB/SUS - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 98.000,00 | 16.333,34 | 16.333,34 | 16.333,34 | 16.333,34 | 16.333,34 | 16.333,30 | 98.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.02. | PAB/SUS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE | 55.000,00 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,66 | 9.166,70 | 55.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.99.00. | ATENÇÃO BÁSICA-OUTROS COMPONENTES | 67.000,00 | 11.166,68 | 11.166,68 | 11.166,68 | 11.166,68 | 11.166,68 | 11.166,60 | 67.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.99.01. | PAB/SUS - PROGRAMA DE INCIDENCIA BUCAL | 65.000,00 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,34 | 10.833,30 | 65.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.99.02. | PAB/SUS - AUXILIO CARTÃO SUS | 2.000,00 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,30 | 2.000,00 |
| 1.7.2.1.33.30.00.00. | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 35.000,00 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,30 | 35.000,00 |
| 1.7.2.1.33.30.02.00. | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 35.000,00 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,30 | 35.000,00 |
| 1.7.2.1.33.30.02.01. | PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA | 33.000,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 33.000,00 |
| 1.7.2.1.33.30.02.02. | PAB/SUS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA | 2.000,00 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,30 | 2.000,00 |
| 1.7.2.1.34.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS | 82.500,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 82.500,00 |
| 1.7.2.1.34.10.00.00. | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) | 82.500,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 13.750,00 | 82.500,00 |
| 1.7.2.1.35.00.00.00. | PISO BÁSICO FIXO (SUAS) | 113.000,00 | 18.833,34 | 18.833,34 | 18.833,34 | 18.833,34 | 18.833,34 | 18.833,30 | 113.000,00 |
| 1.7.2.1.35.01.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |
| 1.7.2.1.35.03.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |
| 1.7.2.1.35.99.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE | 13.000,00 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,70 | 13.000,00 |
| 1.7.2.1.35.99.99.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE | 13.000,00 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,70 | 13.000,00 |
| 1.7.2.1.35.99.99.02. | TRANSFERENCIAS DO FNDE | 13.000,00 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,66 | 2.166,70 | 13.000,00 |
| 1.7.2.1.36.00.00.00. | PROGRAMA DO TRANSP.ESCOLAR FEDERAL FONTE 31114 | 32.000,00 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,34 | 5.333,30 | 32.000,00 |
| 1.7.2.2.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96 | 1.758.600,00 | 293.100,00 | 293.100,00 | 293.100,00 | 293.100,00 | 293.100,00 | 293.100,00 | 1.758.600,00 |
| 1.7.2.2.01.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 1.758.600,00 | 293.000,00 | 293.000,00 | 293.000,00 | 293.000,00 | 293.000,00 | 293.000,00 | 1.758.600,00 |
| 1.7.2.2.01.02.00.00. | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 1.758.600,00 | 293.000,00 | 293.000,00 | 293.000,00 | 293.000,00 | 293.000,00 | 293.000,00 | 1.758.600,00 |
| 1.7.2.2.01.04.00.00. | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 40.000,00 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,70 | 40.000,00 |
| 1.7.2.2.01.13.00.00. | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON

# (Continuação da página anterior)

06.001.15.452.0022.2.018.3.1.90.09.00.00. SALÁRIO-FAMÍLIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 65,00 | 10,84 | 10,84 | 10,84 | 10,84 | 10,84 | 10,80 | 65,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 65,00 | 10,84 | 10,84 | 10,84 | 10,84 | 10,84 | 10,80 | 65,00 |

06.001.15.452.0022.2.018.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 15.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 15.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 15.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 15.000,00 |

06.001.15.452.0022.2.018.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |

06.001.15.452.0022.2.018.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.800,00 | 633,34 | 633,34 | 633,34 | 633,34 | 633,34 | 633,30 | 3.800,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 3.800,00 | 633,34 | 633,34 | 633,34 | 633,34 | 633,34 | 633,30 | 3.800,00 |

06.001.15.452.0022.2.018.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5.500,00 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,70 | 5.500,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 5.500,00 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,66 | 916,70 | 5.500,00 |

06.001.15.452.0023.1.004.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 25.000,00 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,70 | 25.000,00 |
| 512 CID LEI 10866/04 - ART 1ºB | 15.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 15.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 10.000,00 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,70 | 10.000,00 |

06.001.15.452.0023.1.004.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 172.000,00 | 28.666,66 | 28.666,66 | 28.666,66 | 28.666,66 | 28.666,66 | 28.666,70 | 172.000,00 |
| 512 CID LEI 10866/04 - ART 1ºB | 12.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 12.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 10.000,00 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,70 | 10.000,00 |
| 31730 CONVENIO SEDU - RECAPE ASFALTICO | 150.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 150.000,00 |

06.001.15.452.0023.1.004.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.000,00 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,30 | 2.000,00 |
| 31730 CONVENIO SEDU - RECAPE ASFALTICO | 2.000,00 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,30 | 2.000,00 |

06.001.15.452.0023.1.004.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10.000,00 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,70 | 10.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 10.000,00 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,70 | 10.000,00 |

06.001.15.452.0026.2.019.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 13.500,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 13.500,00 |
| 509 GERENCIAMENTO DO TRANSITO | 1.500,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 1.500,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 12.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 12.000,00 |

06.001.15.452.0026.2.019.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 6.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 6.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 6.000,00 |

06.001.15.452.0026.2.019.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 6.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 6.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 6.000,00 |

06.001.15.452.0026.2.019.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |

06.001.15.452.0027.2.020.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7.500,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 7.500,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 7.500,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 7.500,00 |

06.001.15.452.0027.2.020.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8.500,00 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,70 | 8.500,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 8.500,00 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,66 | 1.416,70 | 8.500,00 |

06.001.15.452.0027.2.020.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5.000,00 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,30 | 5.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 5.000,00 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,30 | 5.000,00 |

06.001.15.452.0027.2.020.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |

06.001.15.452.0028.2.021.3.1.90.09.00.00. SALÁRIO-FAMÍLIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 615,00 | 102,50 | 102,50 | 102,50 | 102,50 | 102,50 | 102,50 | 615,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 615,00 | 102,50 | 102,50 | 102,50 | 102,50 | 102,50 | 102,50 | 615,00 |

06.001.15.452.0028.2.021.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 215.000,00 | 35.833,34 | 35.833,34 | 35.833,34 | 35.833,34 | 35.833,34 | 35.833,30 | 215.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 215.000,00 | 35.833,34 | 35.833,34 | 35.833,34 | 35.833,34 | 35.833,34 | 35.833,30 | 215.000,00 |

06.001.15.452.0028.2.021.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |

06.001.15.452.0028.2.021.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |

06.001.15.452.0028.2.021.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 35.000,00 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,30 | 35.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 35.000,00 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,34 | 5.833,30 | 35.000,00 |

06.001.15.452.0028.2.021.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 15.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 15.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 15.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 15.000,00 |

06.001.15.452.0028.2.021.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |

06.001.15.452.0028.2.021.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 20.000,00 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,30 | 20.000,00 |
| 31701 CONVENIO FUNASA Nº TC/ PAC/0341/2011 | 20.000,00 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,30 | 20.000,00 |

06.001.15.452.0028.2.021.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 415.000,00 | 69.166,66 | 69.166,66 | 69.166,66 | 69.166,66 | 69.166,66 | 69.166,70 | 415.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 15.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 15.000,00 |
| 31701 CONVENIO FUNASA Nº TC/ PAC/0341/2011 | 400.000,00 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,66 | 66.666,70 | 400.000,00 |

06.001.15.452.0028.2.021.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7.137,00 | 1.189,50 | 1.189,50 | 1.189,50 | 1.189,50 | 1.189,50 | 1.189,50 | 7.137,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 6.137,00 | 1.022,84 | 1.022,84 | 1.022,84 | 1.022,84 | 1.022,84 | 1.022,80 | 6.137,00 |
| 1501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |

06.001.15.452.0029.2.022.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 12.000,00 |
| 504 ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 12.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 12.000,00 |

06.001.15.452.0029.2.022.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8.000,00 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,30 | 8.000,00 |
| 504 ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 8.000,00 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,30 | 8.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.1.90.09.00.00. SALÁRIO-FAMÍLIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.300,00 | 216,66 | 216,66 | 216,66 | 216,66 | 216,66 | 216,70 | 1.300,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 1.300,00 | 216,66 | 216,66 | 216,66 | 216,66 | 216,66 | 216,70 | 1.300,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 110.000,00 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,30 | 110.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 110.000,00 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,34 | 18.333,30 | 110.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 33.000,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 33.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 33.000,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 33.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 80.000,00 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,30 | 80.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 80.000,00 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,34 | 13.333,30 | 80.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 100.000,00 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | 100.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 100.000,00 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | 100.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 25.000,00 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,70 | 25.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 25.000,00 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,66 | 4.166,70 | 25.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 70.000,00 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,70 | 70.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 70.000,00 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,66 | 11.666,70 | 70.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 45.000,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 45.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 45.000,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 45.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.000,00 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,30 | 2.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 2.000,00 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,30 | 2.000,00 |

07.001.10.301.0032.2.023.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.3.1.90.09.00.00. SALÁRIO-FAMÍLIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 2.500,00 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,66 | 416,70 | 2.500,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 692.000,00 | 115.333,34 | 115.333,34 | 115.333,34 | 115.333,34 | 115.333,34 | 115.333,30 | 692.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 692.000,00 | 115.333,34 | 115.333,34 | 115.333,34 | 115.333,34 | 115.333,34 | 115.333,30 | 692.000,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 34.000,00 | 5.666,66 | 5.666,66 | 5.666,66 | 5.666,66 | 5.666,66 | 5.666,70 | 34.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 34.000,00 | 5.666,66 | 5.666,66 | 5.666,66 | 5.666,66 | 5.666,66 | 5.666,70 | 34.000,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.000,00 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,30 | 2.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 2.000,00 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,30 | 2.000,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 90.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 90.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 90.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 90.000,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 112.000,00 | 18.666,66 | 18.666,66 | 18.666,66 | 18.666,66 | 18.666,66 | 18.666,70 | 112.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 112.000,00 | 18.666,66 | 18.666,66 | 18.666,66 | 18.666,66 | 18.666,66 | 18.666,70 | 112.000,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 116.000,00 | 19.333,34 | 19.333,34 | 19.333,34 | 19.333,34 | 19.333,34 | 19.333,30 | 116.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 116.000,00 | 19.333,34 | 19.333,34 | 19.333,34 | 19.333,34 | 19.333,34 | 19.333,30 | 116.000,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 100.000,00 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | 100.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 100.000,00 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,66 | 16.666,70 | 100.000,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 291.500,00 | 48.583,34 | 48.583,34 | 48.583,34 | 48.583,34 | 48.583,34 | 48.583,30 | 291.500,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 291.500,00 | 48.583,34 | 48.583,34 | 48.583,34 | 48.583,34 | 48.583,34 | 48.583,30 | 291.500,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |

07.001.10.301.0033.2.024.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5.000,00 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,30 | 5.000,00 |
| 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 5.000,00 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,30 | 5.000,00 |

07.001.10.301.0034.2.025.3.3.72.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 15.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 15.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 15.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 15.000,00 |

07.001.10.301.0034.2.025.3.3.72.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 20.000,00 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,30 | 20.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 20.000,00 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,34 | 3.333,30 | 20.000,00 |

07.001.10.301.0034.2.025.3.3.72.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8.000,00 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,30 | 8.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 8.000,00 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,34 | 1.333,30 | 8.000,00 |

07.001.10.301.0034.2.025.3.3.72.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 45.000,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 45.000,00 |
| 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 45.000,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 45.000,00 |

07.001.10.301.0035.2.026.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5.000,00 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,30 | 5.000,00 |
| 369 SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH's | 5.000,00 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,34 | 833,30 | 5.000,00 |

07.001.10.301.0035.2.026.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 30.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 30.000,00 |
| 369 SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH's | 30.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 30.000,00 |

07.001.10.301.0036.2.027.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| 31495 ATENÇÃO BASICA | 3.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 3.000,00 |

07.001.10.301.0036.2.027.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 40.000,00 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,70 | 40.000,00 |
| 31495 ATENÇÃO BASICA | 40.000,00 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,70 | 40.000,00 |

07.001.10.301.0036.2.027.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |
| 31495 ATENÇÃO BASICA | 50.000,00 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,34 | 8.333,30 | 50.000,00 |

07.001.10.301.0036.2.027.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |
| 31495 ATENÇÃO BASICA | 1.000,00 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,70 | 1.000,00 |

07.001.10.301.0036.2.027.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|